

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2269



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Portarias	14
Secretaria de Contratações Públicas	41
Departamento de Compras	41
Dispensas	41
Licitações e Contratos	44
Aditivos / Aditamentos / Supressões	44
Aviso de Licitação	45
Secretaria de Cultura	48
Comunicados	48
Outros Atos	49
Secretaria de Educação	57
Departamento de Compras	57
Dispensas	57
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	59
Atos Administrativos	59
Comunicados	59
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	60
Atos Administrativos	60
Notificações	60
Secretaria de Saúde	62
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	62
Relatório de Gestão Fiscal	62
Departamento de Compras	96
Dispensas	96
Vigilância Sanitária	97
Notificação	97

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	98
Atos Administrativos	98
Notificações	98
Licitações e Contratos	101
Aviso de Julgamento de Recurso	101
Câmara Municipal	101
Atos Oficiais	101
Leis	101
Licitações e Contratos	107
Contratos	107
Ratificação	114
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	116
Atos Oficiais	116
Portarias	116
Licitações e Contratos	116
Chamadas Públicas	116
Comunicados	116
Convocação	116
Distratos	117
Resultados	117
Termos / Extratos	122

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Convocação**

COORDENADORIA DO TURISMO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **07 de MARÇO de 2.023 - terça-feira, às 14:30 horas**, pela ferramenta "google meet" no link da videochamada: <https://meet.google.com/xzb-quck-vwo>.

PAUTA:

- Folder divulgação dos pontos turísticos;
- Tendências do setor de turismo 2023.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 02 de março de 2023.

Urb. Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches
Coordenadora de Turismo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.591.619,24 (quatorze milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.356 de 10 de Fevereiro de 2023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.1014.0000			Investimento nos Serviços de Saúde	
320		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	13.756.619,24
321		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	835.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Excesso: **835.000,00**

Superávit: **13.756.619,24**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.509, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023**

REGULAMENTA O "SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.195, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.195, de 18 de agosto de 2.021, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentado o "Sistema de Vigilância e Proteção aos Usuários de Estabelecimentos Bancários e Financeiros" de que trata a Lei Municipal nº 6.195, de 18 de agosto de 2.021.

Art. 2º. A desobediência e o descumprimento às obrigações previstas na Lei Municipal nº 6.195, de 18 de agosto de 2.021, implicarão na aplicação de multa diária no valor de 2.000 UFRC, na forma imposta pelo Artigo 2º, da referida Lei.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.195, de 18 de agosto de 2.021 competirá aos Fiscais de Posturas, na forma do artigo 22 da Lei nº 5.292, de 20 de Março de 2012, que instituiu o Código de Postura Bancária do Município de Catanduva.

Parágrafo Único. Havendo descumprimento por parte da Agência Bancária ou da Instituição Financeira, o Agente Fiscal de Posturas lavrará a multa prevista em Lei, notificando a instituição atuada na pessoa do responsável legal.

Art. 4º. Da autuação pelo Serviço de Fiscalização de Posturas caberá recurso administrativo no prazo e condições do artigo 27 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 5.292, de 20 de março de 2.012.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.510, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO", PARA O EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE DANÇA - ATIVIDADES FORMATIVAS - "MOSTRA DE DANÇA CATANDUVA 2.023".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.061/23, de 14 de fevereiro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão de Análise da Documentação**, para o "Edital 001/2023 - Edital para Contratação de Projetos Artísticos de Dança - Atividades Formativas - para "Mostra de Dança Catanduva 2.023"- Processo Administrativo 0630/2023", em atendimento ao item 6.1 do edital, conforme segue:

I – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
DENILIS GONÇALVES

- b) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
JOÃO LUIS SARTI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.511, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A "COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS", PARA O EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE DANÇA - ATIVIDADES FORMATIVAS - "MOSTRA DE DANÇA CATANDUVA 2.023".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.065/23, de 14 de fevereiro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão de Análise de Projetos**, para o "Edital 001/2023 - Edital para Contratação de Projetos Artísticos de Dança - Atividades Formativas - para "Mostra de Dança Catanduva 2.023"- Processo Administrativo 0630/2023", em atendimento ao item 6.2 do edital, conforme segue:

- CRISTIANO CORREA SANTILLO
- LETÍCIA MONTEIRO MARTINS
- OSVALTER PAULINO JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.512, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023****SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.278, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.**

CONSIDERANDO que o PREFEITO DO Município de Catanduva, ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade** em face da Lei 6.278, de 07 de junho de 2022, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº **2154891-76.2022.8.26.0000**.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando procedente a referida Lei, que transitou em julgado em 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob. nº 9709/2022, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da integralidade da Lei nº 6.278, de 07 de junho de 2022, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº **2154891-76.2022.8.26.0000**, com trânsito em julgado em 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.513, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO", PARA O EDITAL 002/2023 - PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A "ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2.023"

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.061/23, de 14 de fevereiro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão de Análise da Documentação**, para o "Edital 002/2023 - Edital de Projetos Artísticos Culturais para Encenação da Via sacra 2.023 para "VIA SACRA 2.023" - Processo Administrativo 01198/2023", em atendimento ao item 6.1 do edital, conforme segue:

I – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
DENILIS GONÇALVES

- b) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
JOÃO LUIS SARTI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.514, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A "COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS", DO EDITAL 002/2023 - PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.065/23, de 14 de fevereiro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão de Análise de Projetos**, para o "Edital 002/2023 - Projetos Artísticos Culturais para a Encenação da Via Sacra 2.023 - "VIA SACRA 2.023"- Processo Administrativo 01198/2023", em atendimento ao item 6.2 do edital, conforme segue:

- EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI
- LETÍCIA MONTEIRO MARTINS
- LEANDRO CÉSAR PINTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.515, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Servidor **REGINALDO GARISTO** – portadora do RG nº 25.868.958-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.516, DE 01 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA,

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3760/2023, datado de 24 de fevereiro de 2023, oriundo da Secretaria de desenvolvimento Econômico,
DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os membros abaixo identificados, no **CONSELHO MUNICIPAL DO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**, instituído pelo Decreto nº 8.154, de 14 de outubro de 2021, conforme segue:

II - Representantes dos Mandatários dos Trabalhadores

c) Representante do Sindicato dos Empregados Rurais de Catanduva:

Titular: **WALTER HIPÓLITO**

Suplente: **APARECIDO DONIZETE ANDREOTTI**

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 14 de outubro de 2025**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º
DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

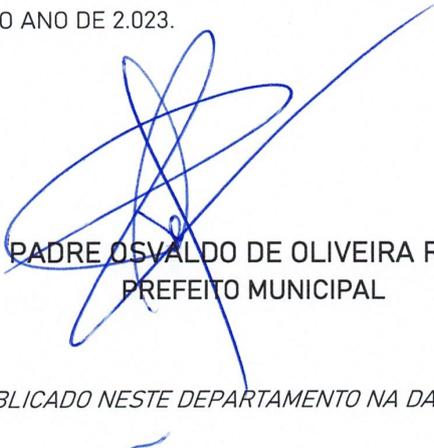
Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.529, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023****EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LUCIANO FERNANDES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.023, o(a) senhor(a) **LUCIANO FERNANDES**, RG nº 21.633.476, do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 59.437, de 18 de janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.533, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) VALDECIR LUIZ DE LIMA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.266, de 20 de janeiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 06 de março de 2.023, o (a) funcionário (a) VALDECIR LUIZ DE LIMA, RG nº 9.086.966, no cargo efetivo de "Guarda Civil Municipal – 2ª Classe", com 36 (trinta e seis) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 024/2.023, expedida em 23 de janeiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Guarda Civil Municipal – 2ª classe, Grau "M", 25% de Adicional por tempo de serviço, R\$763,44 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM, 80% Gratificação RETG e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.535, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício nº 022/2.023, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 3198, de 15 de fevereiro de 2.023, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, RG nº 27.743.389-7, titular do cargo de "Trabalhador Braçal", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 17 de fevereiro de 2.023.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.536, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ AISSA**, RG nº 38.616.700-X e CPF nº 409.025.468-05, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "18º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.537, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LUIS ROGÉRIO SABINO, RG nº 26.759.629-7 e CPF nº 257.236.538-30, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "24º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.538, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) PEDRO LUIZ ZERBINATTI, RG nº 16.523.339-4 e CPF nº 098.198.938-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.022, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.539, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) VINICIUS SILVA BINOCA, RG nº 45.157.507-6 e CPF nº 417.943.608-67, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.022, classificado (a) em "3º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.540, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **TALISSON ITALO APARECIDO SOARES**, RG nº 48.353.228-9 e CPF nº 383.090.158-52, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"1º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.541, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **NILSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, RG nº 21.577.487-5 e CPF nº 070.390.598-86, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"4º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.542, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARCOS JOSÉ PALMA**, RG nº 46.893.606-3 e CPF nº 225.828.178-48, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, RG nº 49.988.251-9 e CPF nº 459.975.228-22, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.544, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

**EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA
SAÚDE, CAMILA DE SANTIS SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 3.291, de 16 de fevereiro de 2.023, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 22 de fevereiro de 2.023, a senhora CAMILA DE SANTIS SILVA, RG nº 41.085.787-7, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento Técnico da Saúde", para o qual foi nomeado (a), por meio da Portaria nº 59.386, de 07 de janeiro de 2021.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 22 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.545, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) REGINA CELIA DE BRITO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.499, de 25 de janeiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 06 de março de 2.023**, o (a) funcionário (a) **REGINA CELIA DE BRITO**, RG nº 23.674.474-4, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 25 (vinte e cinco) anos e 02 (dois) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 051/2.023, expedida em 06 de fevereiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,6 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "J", 20% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.546, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) GISELE APARECIDA LOPES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.616, de 26 de janeiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 03 de março de 2.023**, o (a) funcionário (a) GISELE APARECIDA LOPES, RG nº 11.364.701, no cargo efetivo de "Farmacêutico", com 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 029/2.023, expedida em 26 de janeiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível VI, Grau "I", 20% de Adicional por tempo de serviço, R\$ 562,98 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.548, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
À FUNCIONÁRIA ISABELLA SANT'ANNA MOTTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 2.014 de 01 de fevereiro de 2023, **CONCEDE**, de **01 de março de 2.023 a 28 de fevereiro de 2.026**, ou seja, 03 (três) anos de licença para tratar de interesses particulares, à funcionária **ISABELLA SANT'ANNA MOTTA**, RG nº 30.671.194-1, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.549, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

DESIGNA O SERVIDOR MÁRCIO LEANDRO BAHIA, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 1871, de 31 de janeiro de 2.023, do departamento de Vigilância Sanitária,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo, em comissão, Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Cássio Favorato Casemiro, estará em gozo de Férias no período de 28 de fevereiro de 2.023 a 29 de março de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) MÁRCIO LEANDRO BAHIA, RG nº 32.344.353-9, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Chefe da Seção de Vigilância Sanitária", junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 28 de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.550, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.514, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Portaria nº 60.514, de 07 de fevereiro de 2.023, que dispôs sobre a nomeação em caráter efetivo da senhora **MARIA DEUSA DE SOUSA**, RG nº 66.582.546-8, para constar onde se lê: "...MARIA DEUSA DE SOUZA..."; leia-se: "...MARIA DEUSA DE SOUSA...".

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

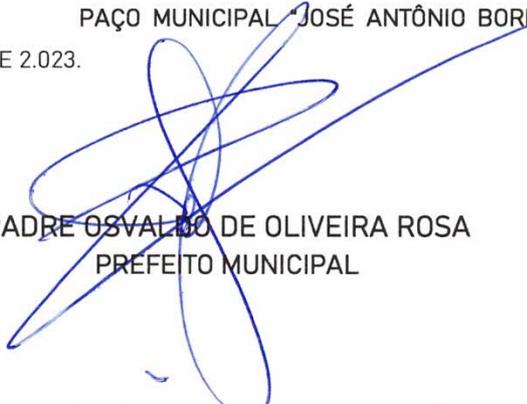
PORTARIA Nº 60.551, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) CAMILLA CORRÊA FERNANDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 3859, de 27 de fevereiro de 2.023 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 01 de março de 2.023**, o (a) funcionário (a) CAMILLA CORRÊA FERNANDES, RG nº 43.519.355-7, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.389, de 29 de agosto de 2017.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.552, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

REVOGA, A PEDIDO, A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA**, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2.023, a designação do (a) funcionário (a) **CAMILLA CORRÊA FERNANDES**, RG nº 43.519.355-7, do exercício da Função Gratificada de "Encarregado de Monitorização de Esporte e Cultura", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para o qual foi designado (a), por meio da Portaria nº 59.943, de 07 de janeiro de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.553, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

**EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO, GABRIELA DA SILVA CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 02 de março de 2.023, o(a) senhor(a) GABRIELA DA SILVA CARVALHO, RG nº 48.641.672-0, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Administração", para o qual foi nomeado (a), por meio da Portaria nº 60.267, de 06 de setembro de 2022.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

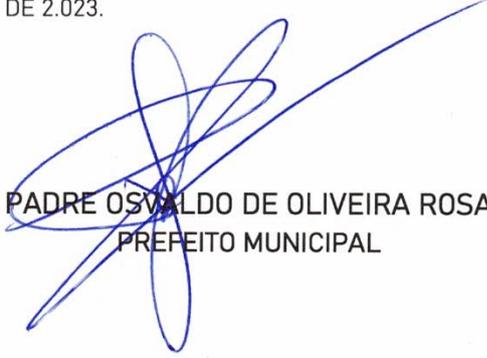
PORTARIA Nº 60.554, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MARCUS VERONESI PEREIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 02 de março de 2.023, o(a) senhor(a) MARCUS VERONESI PEREIRA, RG nº 27.743.316-2, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Assistência Jurídica", para o qual foi nomeado (a), por meio da Portaria nº 59.721, de 07 de junho de 2021.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.555, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

**EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA GERAL, JOÃO LUIS SARTI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 02 de março de 2.023, o(a) senhor(a) JOÃO LUIS SARTI, RG nº 46.751.609-1, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Procuradoria Geral", para o qual foi nomeado (a), por meio da Portaria nº 60.119, de 31 de maio de 2022.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.556, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

**NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DE PROCURADORIA, GABRIELA DA SILVA
CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de março de 2.023, o (a) senhor (a) GABRIELA DA SILVA CARVALHO RG nº 48.641.672-0, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento Administrativo de Procuradoria", junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

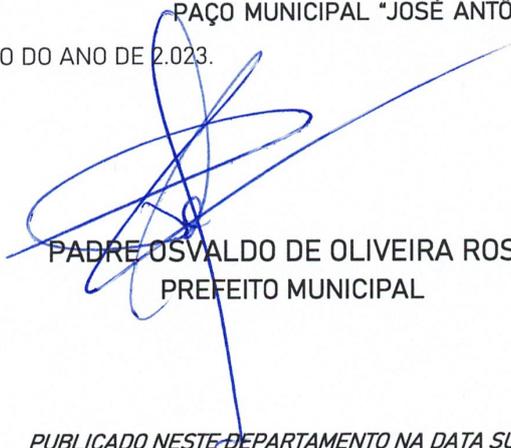
PORTARIA Nº 60.557, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL DE PROCURADORIA,
MARCUS VERONESI PEREIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de março de 2.023, o(a) senhor(a) MARCUS VERONESI PEREIRA, RG nº 27.743.316-2, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento Judicial de Procuradoria", junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.558, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIS SARTI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de março de 2.023, o senhor JOÃO LUIS SARTI, RG nº 46.751.609-1, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Administração", junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.559, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

EXONERA, À PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO DAS NEVES CANO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, a partir do dia 01 de março de 2.023, o senhor RODRIGO DAS NEVES CANO, RG nº 41.229.418-7, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Saúde", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.993, de 02 de março de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

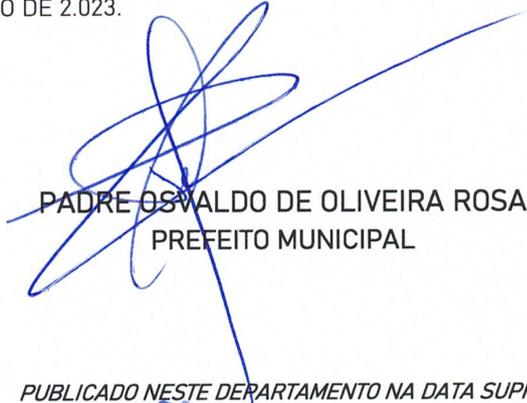
PORTARIA Nº 60.560, DE 01 DE MARÇO DE 2.023

NOMEIA, EM COMISSÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de março de 2.023, o senhor ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO, RG nº 22.072.428-3, para ocupar o cargo, em comissão, de "Secretário Municipal de Saúde", nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01498/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL MADEIREIRA CASTELETI LTDA CNPJ: 46.902.011/0001-68.

Visando à Material para Terminal Urbano com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01662/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.160,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EDIELSON DA SILVA SANTOS CATANDUVA FIBRAS CNPJ: 27.495.267/0001-53.

Visando à Reforma de Espreguicadeiras e cadeiras de junco com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01726/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.105,56, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando à Reparo de Motor/Bomba de incendio Teatro Municipal - Urgente com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 63/2021****CÓDIGO AUDESP: 2021210001734****CONCORRÊNCIA N.º 10/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/6/17564****ADITAMENTO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representador por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia/SP, através do presente instrumento, decidem **aditar o contrato** celebrado com a empresa **SEPAT - MULTI SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90, com endereço à Rua Clodoaldo Gomes, 273, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-550, na cidade de Joinville/SC, com endereço eletrônico licitacoes@sepat.srv.br e telefone (47) 3461-4200, neste ato representada por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 e inscrito no CPF nº 751.256.849-53, com endereço à Rua Otto Boehm, 152, apto 1402, América, CEP 89201-700, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação decorrente da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 10/2021**, originada do processo administrativo nº 2021/6/17564 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 300(TREZENTAS) REFEIÇÕES POR DIA, NO RESTAURANTE POPULAR DE CATANDUVA-SP**, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica concedido a retroatividade dos valores devidos para o período de 30/10/2022 a 17/11/2022, no importe de R\$3.735,72 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Justifica-se a necessidade em aditar devido o fornecimento ser de extrema importância e também por ser vantajosa para a administração em decorrência dos valores praticados no mercado, devendo onerar a Dotação Orçamentária U.E 02.09.01; F.P.08.244.0010.2.040.0000; C.E.3.3.90.39.99; F.R.01, CA 510.000, ficha 439, do exercício vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2022/10/22670**.

CONTRATO Nº 16/2022**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/38185****CÓDIGO AUDESP: 202220000011****ADITIVO Nº 03****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o

órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: racconstrutora@hotmail.com e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/38185, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27/02/2023 à 28/05/2023.

Justificativa conforme ofício em fls.02, a necessidade em aditar é devido aos serviços externos das tubulações para atender iluminação, nova entrada de energia e revisões das tubulações de drenagem, para finalização de obra, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/2/3439.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada na Ornamentação da "VILA DOS COELHOS DE PÁSCOA", que anualmente acontece na Praça Nove de Julho, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - OBJETO - Registro de Preços para prestação de serviços de Segurança Desarmada e Bombeiro Civil para atender as necessidades do Município de Catanduva-SP nos eventos, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - OBJETO - Registro de Preços de Insulinas para atendimento de demandas judiciais do município, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos de Alto Custo para

atendimento de demandas judiciais do município, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - OBJETO - Registro de Preços de saco de lixo infectante, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Zoológico, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - OBJETO - Registro de Preços para prestação de serviços e reparos de acessórios, máquinas de vidros, instalação de som, conserto de portas, fechaduras, travas elétricas e alarmes em veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - OBJETO - Registro de Preços de sonda foley e cateter oxigênio diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos Controlados para atendimento de demandas judiciais do município, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - OBJETO - Registro de Preços de sondas diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:**

<http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – OBJETO - Registro de Preços de gel limpador gelatinoso, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2023 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2023 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Cenário, Iluminação e Som a serem utilizados na “Encenação da Via Sacra”, com data marcada para o dia 07 de abril de 2023, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, que acontecerão em frente a quadra coberta do Conjunto Esportivo “Anuar Pachá”, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – OBJETO - Registro de Preços de papel sulfite, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – OBJETO - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Execução de Reforma Parcial do Estádio “Silvio Salles” na Vila Soto em Catanduva-SP, conforme especificações no edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 20/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/03/2023. Ozório A. Morais – Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**SECRETARIA DE CULTURA****Comunicados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar os projetos inscritos no **EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2023", PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 1198/2023.**

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 07

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	MÓDULO
123	VINÍCIUS NOBRE	DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES
223	DUMAS THEODORO DE SOUZA	FIGURINOS E ADEREÇOS
323	PATRICIA ANTONIA MONTELEONE SILVA MARCELINO	DIREÇÃO E PRODUÇÃO
423	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	COREÓGRAFO
523	ANA CAROLINA DE SOUZA	COREÓGRAFO
623	EDINALDO JOSÉ GULIN GOZZO	DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES
723	THALIA VICTÓRIA MARAZZI	COREÓGRAFO

Catanduva, 01 de março de 2023

Secretaria Municipal de Cultura

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**Outros Atos**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO **EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2023", PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 1198/2023.**

Em reunião realizada aos 01 (um) dia do mês de Março de 2023, às 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	MÓDULO	RESULTADO
123	VINÍCIUS NOBRE	DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES	HABILITADO
223	DUMAS THEODORO DE SOUZA	FIGURINOS E ADEREÇOS	HABILITADO
323	PATRICIA ANTONIA MONTELEONE SILVA MARCELINO	DIREÇÃO E PRODUÇÃO	HABILITADO
423	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	COREÓGRAFO	HABILITADO
523	ANA CAROLINA DE SOUZA	COREÓGRAFO	INABILITADO - COMPROVANTE DE ENDEREÇO INADEQUADO
623	EDINALDO JOSÉ GULIN GOZZO	DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES	HABILITADO
723	THALIA VICTÓRIA MARAZZI	COREÓGRAFO	INABILITADO - ANEXO II SEM DATA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ARQUIVO IXEXISTENTE

Ficando os proponentes notificados que o prazo de recursos será de **03 a 05/03/2023** e deve ser protocolado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/WysPtRcAQzDZP3jx6>.

Catanduva, 01 de março de 2023.

DENILIS GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO LUIS SARTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO "EDITAL 001/2023 - EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2023" - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26946/2022 .

Em reunião realizada entre os dias 25 (vinte e cinco) de fevereiro a 01 (um) de março do corrente ano, com início às 09h00, no Departamento de Oficinas Culturais situada à Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro (Estação Cultura "Deca Ruelle"), a Sessão Pública referente à Abertura dos "ENVELOPES nº 2 - PROJETO TÉCNICO" apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise de Projetos, foram analisados os projetos conforme Item 9 do Edital, apresentando os seguintes resultados:

PROJETOS APROVADOS

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	Crochê Amigurumi	Adalzira Maria Peres Franchini
2	Crochê Bico de Crochê	Adalzira Maria Peres Franchini
3	Crochê Iniciante	Adalzira Maria Peres Franchini
4	Crochê Avançado	Adalzira Maria Peres Franchini
6	Trabalhos em E.V.A.	Eslaine Onélia Vaccari Rogante
7	Pintura em Tecido Emborrachado	Eslaine Onélia Vaccari Rogante
8	Oficinas e Adereço em E.V.A	Eslaine Onélia Vaccari Rogante
9	Adereços (Outros Formatos)	Dumas Theodoro De Souza
10	Bordados em Pedraria a Mão	Dumas Theodoro De Souza
11	Curso de Montagens de Bijouterias	Dumas Theodoro De Souza
15	Banda Marcial Municipal	Wilson Aparecido Alves De Moraes



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16	Formação Corpo Coreográfico	Wilson Aparecido Alves De Moraes
18	Oficina para Novos Escritores	Rota Vintage Editora LTDA
19	Concept Desenhos Criações de Personagens	Marcel Henrique Fachetti
20	Violão Iniciante	Carlos Roberto Nobre
21	Viola Caipira Iniciante	Carlos Roberto Nobre
22	Música Itinerante	Carlos Roberto Nobre
23	Oficina de Mosaico	Flávia Marega Frigério
24	Tricô Acabamento em Crochê	Vanda Antônia Mazenini Cantão
25	Curso de Xadrez	Izabel Parra Chapado
27	Pintura em Tela	Roberto Mazinini
28	Desenho Artístico e Perspectiva	Roberto Mazinini
29	Desenho - Mangá	Roberto Mazinini
30	Desenho - Caricatura	Roberto Mazinini
32	Macramê (Barrados)	Maria Osmarina da Silva Borges
33	Bordados em Sianinha	Maria Osmarina da Silva Borges
34	Musicoterapia para Autista	Daniela Regina Pavão
35	O Poder da Música Frente as Emoções	Daniela Regina Pavão
37	Pintura Porcelanizada em Tecido	Wanuzia Oliveira Cardoso Neves
40	Adornos em Isopor - Soluções Diversas em Isopor	Luis Fabiano Confete
41	Workshop - A Arte do Isopor	Luis Fabiano Confete
42	Bordados em Pedraria	Mara Alves Fuzile



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

43	Confecção de Bonecas de Pano	Mara Alves Fuzile
45	Pintura em Tecido Molhada (Avançado)	Mara Alves Fuzile
47	Reciclagem e Fuxicos	Mara Alves Fuzile
48	Reciclagens e Fuxicos (Pesos de Porta)	Mara Alves Fuzile
49	Fazendo Arte por Toda Parte	Delirde Tersiani Carlessi
50	Criando Arte	Delirde Tersiani Carlessi
54	Teatro para Iniciantes e Iniciados	Lucas Dias Fernandes
55	Dança "Qualidade de Vida"	Gustavo Henrique Fávero
57	Bordados Diversos	Vera Lúcia Mói De Lima
58	Hardanger	Vera Lúcia Mói De Lima
59	Ponto Reto	Vera Lúcia Mói De Lima
60	Kasuti	Vera Lúcia Mói De Lima
61	Vagonite de Fita (Férias)	Vera Lúcia Mói De Lima
62	Dança de Salão Melhor Idade	Julie Marchi
63	Dança Inclusiva	Julie Marchi
65	Dança Kids	Julie Marchi
66	Dança de Salão	Julie Marchi
67	Iniciação à Pintura a Óleo	Eduardo Oba
68	Pintura à Óleo (Técnica Acadêmica)	Eduardo Oba
69	Pintura à Óleo (Técnica Moderna)	Eduardo Oba
70	Culinária	Daniel Mazinini Rosa



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

71	Pintura em Tela Infantil	Tara Mazinini Rosa
72	Pintura em Tecido Iniciante	Zilda Nardi
73	Pintura em Tecido Avançado	Zilda Nardi
74	Pintura em Tela Iniciante	Zilda Nardi
75	Pintura em Tela Avançado	Zilda Nardi
76	Pintura em Porcelana	Zilda Nardi
78	Conhecendo minha Cidade através da Arte II	Sheila Da Rocha
79	Os Contos Vivos	Sheila Da Rocha
82	Master Class Violão	José Fernando De Carvalho
83	Master Class Baixo Elétrico	José Fernando De Carvalho
84	Master Class Guitarra	José Fernando De Carvalho
85	Arte Instrumento de Transformação	Ana Maria Vano
86	Pintura Bauernmalerei	Ana Maria Vano
87	Escultura de Reciclagem - Arte Transformadora	Ana Maria Vano
88	Oficina de Bateria	Pedro Henrique Galindo Capelli
89	Oficina de Conjunto Musicais	Pedro Henrique Galindo Capelli
90	Escola de Samba / Funk	Pedro Henrique Galindo Capelli
91	Projeto Primeira Impressão	Cristiano Correa Santillo
92	Crochê Iniciante e Básico	Rosemary Teixeira
93	Bordado em Ponto Cruz	Rosemary Teixeira
94	Patchcolagem e Pequenos Reparos	Rosemary Teixeira

4

ESTAÇÃO CULTURA/OFICINAS CULTURAIS

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5107 / 17 99774-4458



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

95	Desenho Artístico	Roseli Marcelino Garcias
96	Projeto Musical de Bateria e Percussão	Heberty Teodoro Da Silva
97	Oficina de RPG	Rogério De Mello Godoy
98	Oficina Cordas Friccionadas Iniciante	Everton Rodrigues
99	Oficina Cordas Friccionadas Avançadas	Everton Rodrigues
100	Clube do Livro Cantinho Literário	Pamela do Vale Dalarmelina
101	Musicalização para Crianças e Adolescentes	Cíntia Aparecida Faria
102	MDF, Decopage e Stencil em Geral	Marlene Masini De Lazari
103	Arte Francesa, Gesso, Patchwork Tudo em MDF	Marlene Masini De Lazari
106	Dança Mix	Hélia Silva
109	Brincando na Praça	Hélia Silva
110	Curso Progressivo de Violão	Tarciso Pirolla
111	Ballet Clássico	Thaynná Dourado Trida
112	Jazz	Thaynná Dourado Trida
113	1º Workshop de Manifestação Visionária	Thalita Mayara Brattig Silva
114	Arte no Zoo	Sobrado Verde Produções Artísticas Ltda/ME
115	Comunicação e Protagonismo Juvenil	Sobrado Verde Produções Artísticas Ltda/ME
117	Teclado Iniciante e Avançado	Ana Maria Bayona Custódio
118	Coral Infantil e Adulto	Ana Maria Bayona Custódio
119	Harmonia e Composição	Ana Maria Bayona Custódio
120	Práticas Coletivas de Repertório Erudito Ano II	NLP Ensino de Música e Produções



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

122	Teclado Popular	Geremias Jacinto
123	Zumba Fitness	Thalia V. Marazzi
124	Jazz Dance	Thalia V. Marazzi
125	Dança do Ventre Iniciante	Taynara L. Zeni S. De Lima
126	Dança do Ventre Intermediário	Taynara L. Zeni S. De Lima
127	Dança do Ventre Terceira Idade	Taynara L. Zeni S. De Lima
130	Reciclagem Papelão	Rosângela C. T. Menezes
131	Sabonetes Artesanais e Cia	Rosângela C. T. Menezes
132	Velas Artesanais e Cia	Rosângela C. T. Menezes
133	Bordando com Arte	Rosângela C. T. Menezes
134	Projeto de Oficinas de Patchwork	Rosângela C. T. Menezes
135	Projeto de Oficinas de Boneca de Pano	Rosângela C. T. Menezes
136	Bordados Finos	Máisa C. F. Martinez
137	Bordados Vagonite	Máisa C. F. Martinez
142	Curso de Filosofia Africana	Jocelma S. Oliveira
144	Libras Básico	Ana Maria Souza De Oliveira
145	Iniciação ao Pontilhismo	Ana Maria Souza De Oliveira
146	Guitarra	José Pedro Malaguti
147	Violão	José Pedro Malaguti
149	Arte-Terapia	Adriano Paulo Padilha
153	Aulas fora da Estação	Lucas Fernando Paschoal

6

ESTAÇÃO CULTURA/OFICINAS CULTURAIS

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5107 / 17 99774-4458



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

154	Praça Viva "Arte na Praça"	Lucas Fernando Paschoal
156	Dança Fitness	Ana Carolina De Souza
158	Ballet Infantil Preparatório	Ana Carolina De Souza
160	Ballet Adulto Iniciante	Ana Carolina De Souza
161	Técnica de Ponta / Pas-De-Deux	Ana Carolina De Souza
164	Jazz Iniciante	Ana Carolina De Souza

Notificações

Ficam notificados os responsáveis pelos projetos aprovados que deverão seguir os seguintes itens do Edital:

11.2 Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão 1 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no Programa Oficinas Culturais.

11.2.1 A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado, bem como a aceitação quanto ao local e formato - presencial ou on-line - de execução do projeto, ambos sendo determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2.2 A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

Catanduva, 02 de março de 2023.

Eduardo Aurélio Zerbinatti

Elisandra Cristina Honorio Pereira

Oswalter Paulino Júnior

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01570/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 4200,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME CNPJ nº 41.036.530/0001-77

Visando à AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS PARA ACONDICIONAR PAES NA PADARIA DA COZINHA PILOTO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01578/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 787,40 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NOVA TRIDA -ELETRONICA CATANDUVA LTDA - ME CNPJ nº 19.390.728/0001-03

Visando à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMATICA ASSISTIR AS ESCOLAS MUNICIPAIS., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Comunicados****LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 02 de Março de 2023.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 02/03/2023
Hora: 09:13:32
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
253/2023	EPQ5960	T000106039	16/12/2022	736-6 2	04189450860	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO**Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO**Página 1/1
Data: 02/03/2023
Hora: 09:12:04
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
236/2023	GBU0670	T000097162-1	INDEFERIDO
245/2023	DYM7D47	T000116116-1	INDEFERIDO
246/2023	DYM7D47	T000116117-1	INDEFERIDO
247/2023	DYM7D47	T000116118-1	INDEFERIDO
248/2023	FES4E02	T000121086-1	INDEFERIDO
256/2023	BSX3C83	T000096406-1	INDEFERIDO
258/2023	EED3466	T000099985-1	INDEFERIDO
267/2023	FOY0308	T000096409-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



SECRETARIA DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



RELATÓRIO ANUAL TÉCNICO ASSISTENCIAL
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

CATANDUVA
2022



1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma breve descrição das atividades desenvolvidas no ano de 2022 referente aos atendimentos realizados no âmbito do contrato de gestão para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do município de Catanduva, atendendo aos termos do contrato nº 52/2018, chamada pública 01/2018, firmado entre o município de Catanduva e Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi.

A Associação Mahatma Gandhi tem sob seu contrato de gestão, no município de Catanduva, 18 Unidades Saúde da Família com 25 equipes de Estratégia Saúde da Família e 24 equipes de saúde bucal, 5 Unidades Básicas Tradicionais com 10 equipes de atenção primária e 05 equipes de saúde bucal, além de 1 CAPS II transtornos mentais e comportamentais, 1 CAPS AD – álcool e drogas, 05 equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), 2 equipes Academia da Saúde, farmácia municipal, Centro de Reabilitação Integrado (CRI), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Serviço Residencial Terapêutico (SRT), central de transportes e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).



Quadro descritivo das metas referentes ao ano de 2022						
ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	META MEMORIAL DESCRITIVO	FONTE DE VERIFICAÇÃO INDICADO PELA SMS E UTILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE	META PACTUADA	Meta atingida no período (janeiro a dezembro)	
				(Nº = 100%)	Nº	%
1	Percentual de serviços com equipe mínima completa.	100% dos serviços com equipe mínima completa.	Relatório descritivo com a relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto dos profissionais.	33	33	100
2	Percentual de consultas médicas realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 183.816	226.411	123,2
3	Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 81.984	103.086	125.74
4	Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 66.816	38.642	57,8
5	Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 11.040	11.996	108.7
6	Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no centro de reabilitação integrado.	85% da produção mensal prevista realizada.	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 14.400	12.536	87,05
7	Percentual de consultas dos fonoaudiólogos realizadas no centro de reabilitação integrado.	85% da produção mensal prevista realizada.	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 1440	1.272	88,33
8	Percentual de consultas do terapeuta ocupacional realizadas no centro de reabilitação integrado.	85% da produção mensal prevista realizada.	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 2400	1.747	72,79
9	Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	90% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 1200	1.169 reuniões de Matriciamento	97,42
10	Percentual de grupos ativos nas academias da saúde.	90% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a totalidade dos serviços).	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde.	Anual: 480	334 grupos	69,58



11	Percentual de atendimentos de nível médio e superior realizados pela equipe de consultório na rua.	90% da produção mensal prevista realizada.	Sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde.(MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Meta Anual	100	
				No mínimo 12 ações de cada procedimentos a seguir:		
				Matriciamento e Articulação do cuidado;		59
				Atividades e ações Intersetoriais;		60
				Atividades de Educação em Saúde;		26
				Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês;		26
				Atendimento em Grupo;		138
				Mobilização Social		40
Planejamento e monitoramento das ações da equipe.	43					
12	Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II E CAPS ad.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	Anual: 24.000 atendimentos e 205 matriciamentos	32.810 atendimentos	136,7 atendimentos
					241 matriciamentos	117,56 matriciamento
13	Percentual de ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica.	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período.	Anual: 120 ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica.	142 ações de ressocialização	118,33



14	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	100% de pontualidade para todos relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo apoio administrativo da SMS.	Todos relatórios foram entregues nas datas previstas		
15	Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente.	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.	Anual: 100 treinamentos/Atividades previstas	163 treinamentos/ atividades realizadas	163,00
16	Solicitações de ouvidoria respondidas.	100% das solicitações de ouvidoria respondidas no prazo de até 02 dias úteis.	Relatório consolidado das solicitações de ouvidoria recebidas e respondidas.	Anual: 512 ouvidorias recebidas	512 Ouvidorias respondidas	100
17	Funcionamento dos conselhos locais de saúde.	90% das reuniões previstas realizadas.	Relatório e cópia das atas dos conselhos locais de saúde, no período analisado.	72 reuniões previstas	72 reuniões realizadas	100
18	Percentual de resolubilidade da atenção básica.	percentual de encaminhamentos para atenção especializada, igual ou inferior a 20%.	Sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde. (MV e E-SUS, acesso 01/02/2022).	222.507 consultas medicas / 21.037 encaminhamentos		9,5
19	Registro e qualidade dos dados nos sistemas de informação.	registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com 90% dos registros avaliados corretos.	avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos sistemas de informação indicados pela SMS e utilizado pela organização social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.	Anual: 250 prontuários avaliados	250 prontuários avaliados	104,16
20	Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	85% da produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	Anual: 8.160	13.447 atendimentos domiciliares	164,79



2. Relação de serviços de saúde previsto no contrato de gestão (Indicador 1).

Apresentamos a seguir, breve descrição das unidades/serviços de saúde. Do total de **33 unidades/serviços** de saúde pactuados em contrato de gestão, todos contaram com equipe mínima completa e mantivemos em pleno funcionamento.

Unidades/serviços de saúde com equipe mínima completa

	unidades/serviços de saúde
01	USF DR. ALCIONE NASSORI (SOLO SAGRADO)
02	USF DR. ARMINDO MASTROCOLA (SANTA ROSA)
03	USF DR. CARLOS ALBERTO SURIAN (NOVA CATANDUVA)
04	USF DR. CARLOS EDUARDO BAUAB (THEODORO ROSA FILHO)
05	USF DR. GERALDO MENDONÇA UCHOA (LUNARDELLI)
06	USF DR. JOÃO MIGUEL CALIL (SANTO ANTÔNIO)
07	USF DR. JOSÉ RAMIRO MADEIRA (EUCLIDES)
08	USF DR. MICHEL CURI (NOSSO TETO)
09	USF DR. MILTON MAGUOLLO (BOM PASTOR)
10	USF DR. NAPOLEÃO PELLICANO (ALPINO)
11	USF DR. OLAVO BARROS (MONTE LÍBANO)
12	USF DR. SÉRGIO BANHOS (PACHÁ)
13	USF DRA. GESABEL CLEMENTE MARQUES DE LA HABLA (PEDRO NECHAR)
14	USF DRA. ISABEL ETTURI (FLAMINGO)
15	USF DR. ATHOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA (IMPERIAL)
16	USF DR. JOSÉ ROCHA (GAVIOLLI E ENGRÁCIA)
17	USF DR. SÉRGIO DA COSTA PEREZ (DEL REY)
18	USF DR. JOSÉ PIO NOGUEIRA DE SÁ (GABRIEL HERNANDES)
19	UBS ENF. DIOMAR JOSÉ DOS SANTOS (GLÓRIA III)
20	UBS CENTRAL (CENTRO E VILA AMÊNDOLA)
21	UBS DR. JOSÉ BARRIONUEVO (SOTO - PRONTO ATENDIMENTO NOTURNO)
22	UBS VICENTE BUCCHIANERI (VERTONI)
23	UBS FRANCISCO LOPES LADEIRA (SALES)
24	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
25	ACADEMIA DA SAÚDE (ALPINO E GAVIOLI)
26	CONSULTÓRIO NA RUA
27	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
28	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD
29	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO
30	FARMÁCIA MUNICIPAL
31	SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO – SRT
32	CENTRAL DE TRANSPORTES
33	EMAD – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Unidades/serviços de saúde com falta de profissionais

- Todas as equipes/serviços de saúde estão completas.



3. Número de consultas médicas, enfermagem, odontológicas e farmacêuticas, realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão (Indicador 2,3,4 e 5).

A seguir apresentamos os dados referentes a produção dos profissionais da atenção básica, sendo médicos, enfermeiros, dentistas e farmacêuticos. Os dados apresentados foram extraídos do sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde de Catanduva e utilizado pela Associação Mahatma Gandhi. Para tanto, foi utilizado o Sistema MV, sendo analisado os dados referentes ao período de **janeiro a dezembro de 2022**.

Em relação ao número de consultas médicas, podemos evidenciar que foram realizados **226.411** atendimentos, correspondendo a **123,2%** da meta prevista.

Em relação as consultas de enfermagem, foram realizados **103.086** atendimentos, correspondendo a **125,7%** da meta pactuada.

A respeito dos atendimentos odontológicos, foram realizadas **38.642** consultas odontológicas, correspondendo a **57,8%** da meta prevista.

Da mesma forma, podemos observar que atingimos as metas de consultas farmacêuticas, somando **11.996** atendimentos, correspondendo a **108,7%** da meta pactuada.

Justificativa da meta dos atendimentos odontológicos: Conforme recomendações da RESOLUÇÃO SMS Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2021 e NOTA TÉCNICA SMS Nº06/2021 “Orientações quanto ao funcionamento das Unidades de Saúde no enfrentamento da Pandemia de COVID-19, o processo de trabalho foi modificado, impactando diretamente na redução de atendimentos e metas de alguns serviços de saúde.



UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO MÉDICA 2022												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
TOTAL	24.479	19.550	19.140	17.176	22.173	21.122	17.531	18.430	16.904	16.558	16.363	16.985	226.411
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	787	649	697	614	787	724	633	722	570	495	491	510	7.679
USF José Ramiro Madeira (Euclides)	677	495	499	463	599	542	576	521	492	577	463	514	6.418
USF Sergio Banhos (Pachá)	798	441	638	564	748	755	572	667	621	582	482	624	7.492
USF Alcione Nasorri (Solo equipe I)	561	427	510	468	621	612	505	554	493	513	479	478	6.221
USF Alcione Nasorri (Solo equipe II)	577	475	572	461	659	577	534	545	537	517	483	493	6.430
USF Alcione Nasorri (Solo equipe III)	595	502	570	501	717	686	507	520	471	491	462	465	6.487
USF Napoleão Pellicano (Alpino I)	825	523	594	537	682	708	476	559	557	572	574	491	7.098
USF Napoleão Pellicano (Alpino II)	605	472	515	418	555	467	362	393	324	355	357	402	5.225
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	994	708	753	709	878	807	670	786	673	701	711	848	9.238
USF Gesabel Clemente Marques de la Haba (Pedro Nechar)	494	400	463	378	507	441	407	402	402	400	374	410	5.078
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	817	565	579	480	695	670	657	582	522	569	545	560	7.241
UBS José Barrionuevo (Soto I)	476	374	326	353	438	416	361	338	320	309	348	356	4.415
UBS José Barrionuevo (Soto II)	513	410	461	400	531	437	398	375	406	376	343	336	4.986
UBS José Barrionuevo (Soto III)	468	527	591	372	525	438	341	339	321	318	295	237	4.772
UBS José Barrionuevo (Soto Pediatra)	37	34	28	25	35	30	22	36	25	33	16	18	339
UBS José Barrionuevo (Soto Ginecologista)	38	31	46	37	48	37	46	46	59	33	35	27	483
UBS Diomar José dos Santos (Glória I)	556	410	426	334	441	447	398	420	369	340	398	376	4.915
UBS Diomar José dos Santos (Glória II)	587	410	346	364	453	550	346	391	316	345	372	313	4.793
UBS Diomar José dos Santos (Glória Pediatra)	48	39	56	30	40	46	48	19	22	29	28	30	435
UBS Diomar José dos Santos (Glória Ginecologista)	55	55	79	54	84	77	79	72	85	65	18	69	792
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	622	559	717	633	842	700	544	654	630	675	637	612	7.825
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	642	520	661	541	688	666	518	475	526	447	444	454	6.582
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	586	455	494	487	581	539	467	401	412	427	426	429	5.704



UBS Francisco Lopes Ladeira (Salles)	498	384	464	429	558	632	603	709	665	576	655	775	6.948
UBS Francisco Lopes Ladeira (Salles Pediatra)	46	34	39	51	54	37	29	60	56	43	50	43	542
UBS Francisco Lopes Ladeira (Salles Ginecologista)	32	37	27	30	25	29	38	44	26	29	38	33	388
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni I)	440	390	460	318	476	482	370	366	342	331	351	331	4.657
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni II)	505	396	293	360	467	462	377	368	361	300	332	337	4.558
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni Pediatra)	32	42	43	29	38	42	38	36	42	35	22	27	426
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni Ginecologista)	11	29	44	25	28	27	35	30	48	18	29	35	359
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central I)	434	370	365	325	427	521	406	485	388	347	391	380	4.839
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central II)	494	375	456	419	545	508	428	462	408	354	455	365	5.269
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central Pediatra)	54	50	42	34	52	29	35	49	38	28	33	30	474
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central Ginecologista)	52	70	78	72	84	77	74	90	72	75	68	68	880
USF Sergio da Costa Peres (Del Rey)	717	552	530	475	634	606	532	533	543	439	458	526	6.545
USF José Rocha (Gavioli equipe I)	817	716	623	575	702	699	561	605	511	494	488	527	7.318
USF José Rocha (Gavioli equipe II)	536	448	381	403	504	587	404	429	375	388	366	402	5.223
USF João Miguel Calil (Santo Antônio)	619	605	543	511	655	711	638	592	626	592	588	610	7.290
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	694	559	620	553	646	568	464	600	378	443	398	376	6.299
USF Isabel Ettruri (Flamingo equipe I)	716	789	739	545	900	869	610	662	666	645	643	667	8.451
USF Isabel Ettruri (Flamingo equipe II)	986	619	430	600	586	529	495	527	429	391	360	395	6.347
USF José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	669	511	476	354	479	448	334	335	315	378	415	420	5.134
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	861	649	631	565	765	656	464	528	497	493	484	472	7.065
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	652	474	520	581	654	593	534	545	446	487	453	423	6.362
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	585	422	488	472	713	616	567	516	473	476	494	411	6.233
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	252	252
Centro de Especialidades Médicas - CEM-CRI	21	22	32	12	27	22	28	26	36	27	11	28	292
Síndrome Gripal e outros	1650	1526	195	215	0	0	0	16	10	-	-	-	3.612



PRODUÇÃO MÉDICA SÍNDROME GRIPAL E OUTROS -2022													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
TOTAL	1650	1526	195	215	0	0	0	16	10	0	0	0	3612
USF Dr. Alcione Nasorri (Solo - SÍNDROME GRIPAL - MEDICO GENERALISTA)	430	385	131	180	0	0	0	0	0	0	0	0	1126
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva - SÍNDROME GRIPAL - MEDICO GENERALISTA)	249	244	28	35	0	0	0	0	0	0	0	0	556
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli - SÍNDROME GRIPAL - MEDICO GENERALISTA)	152	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	324
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto - SÍNDROME GRIPAL - MEDICO GENERALISTA)	202	186	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	403
USF Dr. Sérgio Banhos (Pachá - SÍNDROME GRIPAL- MEDICO GENERALISTA)	212	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331
USF Dr. Sérgio Banhos (Pachá - SÍNDROME GRIPAL- MEDICO GENERALISTA)	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
USF Dra. Isabel Etruri (Flamingo- OTORRINOLARINGOLOGISTA)	0	0	0	0	0	0	0	8	7	0	0	0	15
USF Dra. Isabel Etruri (Flamingo- PEDIATRA)	0	0	0	0	0	0	0	8	3	0	0	0	11
UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Salles - SÍNDROME GRIPAL- MEDICO GENERALISTA)	177	375	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	573
UBS Dr. José Barrionuevo (Soto - SÍNDROME GRIPAL- MEDICO GENERALISTA)	228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228



UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO ENFERMEIROS 2022												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
TOTAL	10.762	8.824	7.872	6.997	8.690	9.776	7.637	9.363	7.542	7.163	8.869	9.591	103.086
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	467	257	227	225	282	327	264	516	256	279	325	238	3.663
USF José Ramiro Madeira (Euclides)	315	250	258	258	304	371	330	302	376	303	281	333	3.681
USF Sergio Banhos (Pachá)	673	372	294	262	366	235	214	198	234	247	371	346	3.812
USF Alcione Nasorri (Solo equipe I)	107	167	186	165	240	256	215	317	209	163	228	215	2.468
USF Alcione Nasorri (Solo equipe II)	274	186	222	177	234	256	232	392	204	191	244	175	2.787
USF Alcione Nasorri (Solo equipe III)	133	135	191	157	206	210	210	321	348	229	318	315	2.773
USF Napoleão Pellicano (Alpino I)	431	246	313	300	325	450	278	344	358	326	276	249	3.896
USF Napoleão Pellicano (Alpino II)	215	295	282	226	276	319	217	255	258	247	214	323	3.127
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	322	550	178	138	235	379	252	188	172	280	210	630	3.534
USF Gesabel Clemente Marques de la Haba (Pedro Nechar)	401	241	259	212	322	302	238	266	307	247	216	158	3.169
USF Armino Mastrocola (Santa Rosa)	206	208	221	199	234	216	200	196	201	216	213	198	2.508
UBS José Barrionuevo (Soto I)	283	67	158	191	203	31	138	187	116	196	160	334	2.064
UBS José Barrionuevo (Soto II)	260	352	192	228	320	370	258	184	132	119	164	233	2.812
UBS José Barrionuevo (Soto III)	162	213	142	148	166	235	144	141	110	93	131	200	1.885
UBS Diomar José dos Santos (Glória I)	17	271	176	164	244	321	180	187	213	175	254	251	2.453
UBS Diomar José dos Santos (Glória II)	528	194	184	164	207	320	181	179	183	178	215	233	2.766
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	420	355	311	332	240	209	288	268	285	248	195	282	3.433
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	331	206	316	227	317	413	313	247	243	188	195	194	3.190
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	332	316	301	220	209	222	188	156	176	156	234	143	2.653
UBS Francisco Lopes Ladeira (Salles)	352	471	418	301	414	277	269	271	97	123	137	503	3.633
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni I)	373	211	99	150	209	175	130	195	250	166	193	261	2.412
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni II)	193	242	109	121	192	275	94	170	263	141	235	292	2.327
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central I)	48	24	171	166	182	117	84	160	104	164	261	175	1.656



UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central II)	30	109	137	135	181	308	150	132	104	162	293	97	1.838
USF Sergio da Costa Peres (Del Rey)	560	303	313	317	185	249	257	301	224	269	397	478	3.853
USF José Rocha (Gavioli equipe I)	648	448	192	128	210	262	182	286	156	167	305	315	3.299
USF José Rocha (Gavioli equipe II)	353	259	175	139	148	151	144	280	120	94	202	156	2.221
USF João Miguel Calil (Santo Antônio)	365	400	322	299	349	504	349	552	305	255	793	389	4.882
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	395	190	216	162	217	341	210	397	175	198	323	229	3.053
USF Isabel Ettruri (Flamingo equipe I)	306	145	282	190	311	327	272	410	238	270	239	322	3.312
USF Isabel Ettruri (Flamingo equipe II)	28	369	176	188	204	214	191	237	174	149	179	250	2.359
USF José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	217	155	130	163	189	180	280	539	204	251	124	237	2.669
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	243	207	212	183	237	384	260	211	220	217	335	283	2.992
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	555	215	278	168	251	283	210	191	277	224	203	186	3.041
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	219	195	231	194	281	287	215	187	250	232	206	225	2.722
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143	143



UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO DENTISTA 2022												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
TOTAL	2.794	2.888	3.334	2.926	3.577	3.249	3.376	3.526	3.484	3.200	3.293	2.995	38.642
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	164	152	171	126	154	115	130	142	136	144	152	114	1.700
USF José Ramiro Madeira (Euclides)	129	47	174	130	164	173	166	147	151	132	143	123	1.679
USF Sergio Banhos (Pachá)	87	101	93	82	137	160	134	139	120	121	107	109	1.390
USF Alcione Nasorri (Solo equipe I)	95	108	99	107	106	84	94	101	98	92	88	71	1.143
USF Alcione Nasorri (Solo equipe II)	88	112	103	116	174	147	121	164	138	134	142	107	1.546
USF Alcione Nasorri (Solo equipe III)	75	74	93	115	114	125	110	124	102	85	95	65	1.177
USF Napoleão Pellicano (Alpino)	85	112	136	73	127	95	124	118	110	130	105	100	1.315
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	114	130	122	96	130	92	140	156	131	87	108	104	1.410
USF Gesabel Clemente Marques de la Haba (Pedro Nechar)	84	80	127	97	142	91	109	108	111	128	106	93	1.276
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	131	82	127	98	103	85	98	105	124	92	113	109	1.267
UBS José Barrionuevo (Soto)	123	121	149	105	111	130	104	117	127	103	109	124	1.423
UBS Diomar José dos Santos (Glória)	168	185	200	192	193	189	133	169	145	165	167	164	2.070
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	120	88	118	93	100	106	103	102	126	91	100	86	1.233
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	72	66	61	85	103	87	98	69	84	119	128	104	1.076
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	53	55	74	77	80	80	89	74	108	121	91	104	1.006
UBS Francisco Lopes Ladeira (Salles)	101	111	117	86	116	102	109	137	152	132	118	121	1.402
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni)	94	146	118	129	139	152	149	132	166	117	140	123	1.605
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central)	117	91	112	107	156	112	134	129	142	106	122	109	1.437
USF Sergio da Costa Peres (Del Rey)	86	98	103	95	124	120	122	122	126	126	112	119	1.353
USF José Rocha (Gavioli equipe I)	98	102	90	88	143	102	112	113	98	91	106	88	1.231
USF José Rocha (Gavioli equipe II)	53	62	54	72	102	55	71	52	67	86	82	68	824
USF João Miguel Calil (Santo Antônio)	99	101	147	118	114	131	137	154	130	120	128	138	1.517
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	69	69	85	67	77	77	94	107	70	75	80	57	927
USF Isabel Ettruri (Flamingo equipe I)	71	104	111	102	115	138	140	133	130	115	124	118	1.401
USF Isabel Ettruri (Flamingo equipe II)	68	80	92	76	94	100	110	115	120	105	96	96	1.152
USF José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	93	85	94	85	108	79	86	96	107	100	93	80	1.106
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	97	134	153	113	113	128	169	170	121	49	104	117	1.468
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	101	104	98	111	131	104	99	125	130	118	122	75	1.318
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	59	88	113	85	107	90	91	106	114	116	112	109	1.190



UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO FARMACEUTICA 2022												TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	
TOTAL	1.038	1.069	1.055	1.028	1.097	998	1.000	991	987	922	850	961	11.996
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	44	54	48	67	61	48	57	61	56	53	41	43	633
USF José Ramiro Madeira (Euclides)	43	40	43	42	53	55	48	50	46	50	41	45	556
USF Sergio Banhos (Pachá)	45	43	52	50	52	43	47	40	48	48	36	39	543
USF Alcione Nasorri (Solo)	35	51	35	39	41	37	34	26	12	32	30	36	408
USF Napoleão Pellicano (Alpino)	56	79	78	55	65	47	40	43	44	45	36	35	623
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	40	42	42	50	52	42	44	50	40	43	42	42	529
USF Gesabel Clemente Marques de la Haba (Pedro Nechar)	30	38	40	38	43	45	35	39	50	38	37	35	468
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	40	21	39	35	34	29	33	27	28	18	15	21	340
UBS José Barrionuevo (Soto)	39	35	30	37	38	38	26	31	33	28	41	41	417
UBS Diomar José dos Santos (Glória)	65	38	50	41	67	40	49	51	39	16	33	35	524
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	44	45	40	42	35	39	31	36	39	45	39	47	482
USF Michel Curi (Nosso Teto)	40	42	42	41	29	25	53	31	48	43	42	57	493
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	32	41	40	40	44	41	39	40	40	41	23	41	462
UBS Vicente Buchianeri (Vertoni)	41	40	39	35	40	40	40	40	40	40	33	37	465
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central)	39	41	40	40	56	42	40	39	45	41	40	41	504
USF Sergio da Costa Peres (Del Rey)	112	69	52	44	43	38	52	40	33	40	41	45	609
USF José Rocha (Gavioli)	0	62	46	45	38	49	51	41	51	33	29	32	477
USF João Miguel Calil (Santo Antônio)	48	50	54	48	44	61	29	45	53	48	53	58	591
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	40	36	40	40	38	35	40	40	39	41	39	41	469
USF Isabel Ettruri (Flamingo)	51	40	40	38	44	40	41	43	40	40	41	41	499
USF José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	48	48	56	52	54	59	49	52	50	52	41	53	614
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	65	72	68	65	86	65	82	75	65	42	34	56	775
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva)	41	42	41	44	40	40	40	51	48	45	43	40	515



4. Percentual de consultas dos fisioterapeutas, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional realizadas no centro de reabilitação integrado (indicadores 6;7;8).

Apresentamos a seguir a produção por categoria profissional do centro de reabilitação integrado.

Podemos observar que foram realizados **12.536** atendimentos fisioterápicos, correspondendo a **87,05%** da meta pactuada. O mesmo desempenho foi observado nos atendimentos de fonoaudiologia atingindo o quantitativo de **1272** consultas, sendo **88,33%** da meta pactuada.

Por fim, em relação aos atendimentos de terapia ocupacional foi registrado **1747** atendimentos, correspondendo a **72,79%**.

Justificativa das metas relacionadas aos atendimentos de terapia ocupacional: Conforme recomendações da RESOLUÇÃO SMS Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2021 e NOTA TÉCNICA SMS Nº06/2021 “Orientações quanto ao funcionamento das Unidades de Saúde no enfrentamento da Pandemia de COVID-19, o processo de trabalho foi modificado, impactando diretamente na redução de atendimentos e metas de alguns serviços de saúde.

CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO - CRI (SOLO)													
Categoria Profissional	Produção realizada/mês												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Fisioterapeuta	1035	749	1271	831	1224	1084	1084	1171	1132	988	1038	929	12536
Fonoaudióloga	130	83	144	113	105	90	76	120	122	109	99	81	1272
Terapeuta Ocupacional	0	143	191	104	181	188	142	193	201	157	126	121	1747
TOTAL	1165	975	1606	1048	1510	1362	1302	1484	1455	1254	1263	1131	15555



5. Percentual de reuniões de matriciamento do NASF (indicador 9).

Atualmente o município de Catanduva possui 5 NASF implantados e todos fazem parte do contrato de gestão.

Destacamos que além das reuniões de matriciamento semanal em todas as unidades de saúde, o NASF tem realizado atendimentos individuais, atividades coletivas de avaliação e educação em saúde, visitas domiciliares, atividades nas escolas, educação permanente com a equipe de saúde, entre outras.

Tal como apresentado no quadro a seguir, o NASF no decorrer do ano de 2022 realizou **1.169** reuniões de matriciamento, correspondendo a **97,42%** da meta prevista.



NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA													
UNIDADE	Produção realizada/mês												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
NASF 1	10	4	24	20	22	23	23	25	17	22	14	1	205
NASF 2	20	18	31	25	31	21	28	25	25	19	23	26	292
NASF 3	3	0	19	14	22	17	19	27	26	27	26	21	221
NASF 4	0	1	27	22	22	21	28	25	27	22	20	19	234
NASF 5	2	3	20	14	21	14	16	27	26	21	17	22	203
TOTAL	35	26	121	95	118	96	114	129	121	111	100	103	1169

Produção NASF GERAL (NASF TOTAL)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Número de consultas individuais realizadas	1377	1418	1657	1562	1778	1404	1468	1634	1929	1923	1919	1711	19780
Número de consultas domiciliares realizadas	530	506	481	559	492	343	411	441	517	501	356	400	5537
Número de consultas compartilhadas realizadas	92	79	102	95	98	72	40	66	75	53	44	73	889
Número de reuniões realizadas (matriciamento, equipe, intersectorial, treinamentos)	147	157	632	622	683	617	615	779	711	679	574	556	6772
Atividade em grupo	126	131	200	222	273	253	123	296	362	275	253	135	2649
TOTAL	2272	2291	3072	3060	3324	2689	2657	3216	3594	3431	3146	2875	35627



6. Número de grupos ativos nas academias da saúde (Indicador 10).

No ano de 2022 às 2 (duas) academias da saúde apresentaram pleno funcionamento e desenvolvendo várias atividades, tal como apresentado no quadro a seguir. Podemos observar que no total foram realizados **334** grupos com objetivos e públicos diferentes, correspondendo a **69,58%** da meta anual.

Justificativa: Conforme recomendações da RESOLUÇÃO SMS Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2021 e NOTA TÉCNICA SMS Nº06/2021 “Orientações quanto ao funcionamento das Unidades de Saúde no enfrentamento da Pandemia de COVID-19, o processo de trabalho foi modificado e durante alguns meses as atividades foram suspensas visando evitar aglomeração de pessoas e conseqüentemente evitar a transmissão do COVID-19. Nesse período os profissionais foram direcionados para auxiliar as unidades de saúde nas ações de educação em saúde.



ACADEMIA DA SAÚDE														
UNIDADE	Categoria Profissional	GRUPOS ATIVOS POR MÊS												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
		Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Academia da Saúde (Alpino)	Musicoterapeuta	5	0	1	5	0	5	5	5	0	0	0	0	26
	Dançarino Tradicional e Popular	7	6	1	8	8	7	6	7	6	6	6	5	73
	Educador Físico	5	6	7	9	6	6	7	9	11	0	6	5	77
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE ALPINO		17	12	9	22	14	18	18	21	17	6	12	10	176
Academia da Saúde (Gavioli)	Musicoterapeuta	4	0	4	4	3	4	4	4	6	5	5	0	43
	Dançarino Tradicional e Popular	5	7	6	5	6	0	5	5	5	6	6	8	64
	Educador Físico	4	5	3	3	3	3	4	3	2	3	5	15	53
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE GAVIOLI		13	12	13	12	12	7	13	12	11	14	16	23	158
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE ALPINO + GAVIOLI		30	24	22	34	26	25	31	33	28	20	28	33	334



7. Número de atendimentos de nível médio e superior realizados pela equipe de consultório na rua por usuário com cadastro ativo (Indicador 11).

A equipe de consultório na rua é um serviço que foi efetivamente implantado em julho de 2018.

A partir do aditamento de metas do contrato de gestão realizado em junho de 2019, as ações que passaram a ser monitoradas e avaliadas para efeito do contrato de gestão foram:

- Matriciamento e Articulação do cuidado.
- Atividades e ações Intersetoriais
- Atividades de Educação em Saúde
- Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês.
- Atendimento em Grupo
- Mobilização Social
- Planejamento e monitoramento das ações da equipe

Nesse contexto, durante o decorrer do ano de 2022 todas as ações foram realizadas mensalmente, correspondendo a 100,0% da meta pactuada.

Apresentamos a seguir a produção da equipe de consultório na rua do ano de 2022.



CONSULTORIO NA RUA													
Meta - Contrato de Gestão - Atividade educativa, orientação em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	PRODUÇÃO REALIZADA/MÊS												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Procedimentos/Ações	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
1. Matriciamento e Articulação do cuidado.	8	4	5	5	6	7	6	2	6	5	4	1	59
2. Atividades e ações Intersetoriais	8	4	4	3	6	8	4	6	4	4	4	5	60
3. Atividades de Educação em Saúde	2	1	2	1	0	2	2	3	3	3	3	4	26
4. Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês.	2	2	3	2	2	3	2	4	1	1	2	2	26
5. Atendimento em Grupo	6	6	3	6	10	9	8	15	18	23	20	14	138
6. Mobilização Social	2	2	2	4	5	4	2	5	6	3	2	3	40
7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe	3	1	2	4	7	3	4	7	5	4	2	1	43
8- Atendimentos	38	17	73	82	76	89	68	63	88	97	91	105	887
TOTAL	69	37	94	107	112	125	96	105	131	140	128	135	1279



8 Número de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II E CAPS AD (indicador 12).

No ano de 2022, foram realizados **32.810** atendimentos pelo CAPS II e CAPS AD, correspondendo a **136,70%** da meta pactuada. Esses atendimentos incluem acolhimento, consultas individuais, grupos educativos, grupos terapêuticos, oficinas, entre outras atividades desenvolvidas por profissionais de nível médio e superior. Da mesma forma, foram realizadas **241** matriciamento na atenção básica, correspondendo a **117,56%** da meta prevista.

**Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais**

Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
	Nº												
Médico Psiquiatra	504	604	536	484	562	491	489	581	561	549	560	553	6474
Enfermeira	150	119	111	112	170	165	130	210	258	258	211	167	2061
Psicólogo	349	428	620	537	714	633	522	574	773	546	732	566	6994
Assistente Social	173	118	134	128	157	179	157	157	36	219	199	171	1828
Terapeuta Ocupacional	131	89	200	103	232	44	0	0	0	0	0	0	799
Auxiliar de Enfermagem	0	0	9	11	26	73	155	137	142	135	91	182	961
Artesão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educador Físico	0	0	0	0	0	0	11	13	12	12	14	15	77
Psicopedagogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico Neurologista	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
TOTAL	1307	1358	1610	1375	1861	1585	1467	1672	1782	1719	1807	1654	19197
Médico Psiquiatra	1	0	7	7	13	5	13	10	9	15	15	17	112
Psicólogo	4	1	6	7	9	7	3	6	10	6	5	0	64
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira	1	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	6
Assistente Social	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
TOTAL	6	1	13	14	22	14	18	18	19	22	20	17	184



Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD - Alcool e Drogas													
Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Psiquiatra	125	133	144	111	144	143	134	168	117	132	114	118	1583
Médico Clínico	1	0	8	15	5	12	9	7	8	11	20	3	99
Enfermeira	71	37	52	29	40	76	175	77	88	320	63	51	1079
Psicólogo	254	210	365	290	252	378	289	315	385	429	293	345	3805
Assistente Social	0	56	55	62	127	80	98	123	129	106	69	63	968
Terapeuta Ocupacional	266	187	326	311	409	349	326	302	386	32	277	290	3461
Auxiliar de Enfermagem	184	8	97	306	311	270	254	270	172	210	265	222	2569
Artesão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educador Físico	0	0	0	0	0	0	7	8	9	9	7	9	49
TOTAL	901	631	1047	1124	1288	1308	1292	1270	1294	1249	1108	1101	13613
Médico Psiquiatra	0	0	2	1	4	1	1	3	3	2	3	3	23
Médico Clínico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
Psicólogo	0	0	2	1	4	1	1	2	3	1	3	5	23
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira	0	0	1	1	0	0	1	1	0	2	0	1	7
TOTAL	0	0	5	3	8	2	3	6	6	5	10	9	57



9. Número de ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica (indicador 13).

A Residência Terapêutica do município de Catanduva, está composta por dez moradores, sendo 2 do sexo masculino e 8 do sexo feminino.

Diariamente a equipe desenvolve atividades e ações com o objetivo de ressocialização, inclusão social e ganho de autonomia.

Somente no ano de 2022 foram realizadas **142 ações**, correspondendo a **118,33%** da meta pactuada.

A seguir apresentamos o quantitativo de ações realizadas no ano de 2022 por mês.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL	16	12	14	10	11	11	12	9	11	11	12	13	142



10. Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras (indicador 14).

Todas as prestações de contas foram entregues no prazo estipulado. A seguir apresentamos o quadro com a data prevista e data de entrega dos relatórios de prestação de contas.

Competência	Data Entrega	Observação
Janeiro	17/02/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Fevereiro	16/03/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Março	20/04/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Abril	19/05/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Maiο	20/06/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Junho	20/07/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Julho	22/08/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Agosto	20/09/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Setembro	20/10/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Outubro	21/11/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Novembro	20/12/2022	Entregue dentro do prazo pactuado
Dezembro	19/01/2023	Entregue dentro do prazo pactuado



11. Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente (indicador 15).

O cronograma de educação permanente é elaborado a partir das necessidades dos profissionais e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

O levantamento é realizado anualmente e planejado junto a Secretaria de Saúde o cronograma com temas e datas específicas para cada categoria profissional, conforme apresentado a seguir.

No total foram realizados no ano de 2022, o quantitativo de **163** treinamentos realizados, correspondendo a **163,0%** da meta pactuada.

PROGRAMAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TREINAMENTOS PROGRAMADOS	5	3	8	9	11	12	11	7	7	11	7	9	100
TREINAMENTOS REALIZADOS	5	3	9	11	12	12	29	28	11	18	18	7	163
EDUCAÇÃO PERMANENTE IN LOCO - ACS	0	0	9	9	6	6	4	1	3	0	0	0	38
REUNIÕES REALIZADAS	0	4	12	1	2	7	1	10	4	6	2	3	52



12. Solicitações de ouvidoria respondidas (Indicador 16).

Conforme previsto no contrato de gestão, a Organização Social tem o prazo de 48 horas para encaminhar a resposta das reclamações realizadas via ouvidoria. Tal como apresentado no quadro a seguir, podemos observar que no ano de 2022 tivemos 512 reclamações, denúncias e sugestões recebidas pela Prefeitura do Município de Catanduva e enviadas para Organização Social, sendo que **100%** foram respondidas no prazo estipulado (48 horas).

SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIAS (APENAS RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E SUGESTÕES)													
INDICADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
RECEBIDAS	37	22	48	52	40	59	38	65	27	39	40	45	512
RESPONDIDAS	37	22	48	52	40	59	38	65	27	39	40	45	512

CLASSIFICAÇÃO DAS OUVIDORIAS RESPONDIDAS																										
CLASSIFICAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
RECLAMAÇÕES	30	81,08	13	59,09	41	85,42	38	73,08	29	72,50	47	79,66	29	76,32	48	73,85	17	62,96	30	76,92	31	77,50	26	57,78	379	74,02
DENÚNCIA	3	8,11	2	9,09	1	2,08	1	1,92	1	2,50	0	0,00	1	2,63	0	0,00	2	7,41	3	7,69	2	5,00	4	8,89	20	3,91
SUGESTÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	3,85	0	0,00	1	1,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,59
ELOGIOS	4	10,81	7	31,82	6	12,50	11	21,15	10	25,00	11	18,64	8	21,05	17	26,15	8	29,63	6	15,38	7	17,50	15	33,33	110	21,48
TOTAL	37	100	22	100	48	100	52	100	40	100	59	100	38	100	65	100	27	100	39	100	40	100	45	100	512	100



13. Funcionamento dos conselhos locais de saúde (indicador 17).

A seguir apresentamos o cronograma de reuniões dos conselhos locais de saúde pactuado com a Secretaria de Saúde, assim como o quantitativo de reuniões realizadas por mês.

REUNIÕES CONSELHO LOCAL													
INDICADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
PREVISTA	0	0	6	7	8	7	7	7	7	7	8	8	72
REALIZADA	0	0	6	7	8	7	7	7	7	7	8	8	72



14. Percentual de resolubilidade da atenção básica (indicador 18).

Durante o ano de 2022 foram realizadas **222.507** consultas médicas da atenção básica (não considerado aqui as consultas médicas da síndrome gripal e do CEM (CRI), desse total, foram emitidos **21.037** encaminhamentos para atenção especializada, correspondendo a **9,5%** do total de atendimentos, dessa forma, atingindo a meta pactuada.

Esses números revelam o alto grau de resolatividade da atenção básica no município de Catanduva, à medida que mais de 80% da demanda da população é resolvida na própria unidade de saúde.

A seguir apresentamos o detalhamento do número de atendimentos e encaminhamentos por unidade de saúde.



TAXA (%) DE RESOLUBILIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – 2022													
UNIDADES DE SAÚDE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)	4,8	15,1	14,3	9,3	10	9,9	11,8	11,1	11,1	13,7	14,3	7,1	10,2
USF Dr. José Ramiro Madeira (Euclides)	3,4	9,1	21,2	14,3	12,9	16,1	17,2	19,8	15,7	9,7	11,7	13,8	12,6
USF Dr. Sérgio Banhos (Pachá)	5,3	12,9	10,2	8,3	4,5	4,2	7,2	8,5	8,5	7,6	8,5	5,1	6,9
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado I)	9,3	12,6	16,7	12	11,8	10,6	14,9	14,6	15,2	11,5	16,3	11,1	12
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado II)	6,1	15,4	12,6	8,5	5,9	10,2	10,7	11,9	11,5	12,8	12	9,7	9,8
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado III)	8,7	14,9	6,1	7,2	8,5	11,5	12,8	12,3	10,6	13	10,2	9,9	9,7
USF Dr. Napoleão Pellicano (Alpino I)	2,9	9,4	7,9	7,6	6,6	4,5	6,1	9,1	9,3	7,3	4,5	7,1	6,3
USF Dr. Napoleão Pellicano (Alpino II)	3,1	9,5	10,9	18,2	13	8,6	14,1	11,2	13,6	12,4	9,2	8,2	10,7
USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)	3,6	5,6	6,4	7,9	3,1	5,9	7,5	8,8	10,3	7,4	6,2	5,8	6
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)	3,2	6,3	9,3	4,8	7,3	8,8	7,6	9,7	12,4	10,5	6,7	5,4	7,1
USF Dr. Armino Mastrocola (Santa Rosa)	7,5	16,5	13,8	8,8	8,2	7,2	12,2	13,2	15,7	6,5	10,6	6,8	9,6
UBS Jose Barrionuevo (Soto I)	7,1	17,4	10,4	9,1	9,6	11,1	13,3	10,9	11,6	12,3	10,6	8,7	10,1
UBS Jose Barrionuevo (Soto II)	9,9	13,9	13,2	7,3	7,7	8,5	10,1	12	10,1	11,7	10,2	9,2	9,6
UBS Jose Barrionuevo (Soto III)	1,1	0	4,6	4	5,1	5,5	8,2	4,4	7,2	8,8	3,4	6,8	4,2
UBS Jose Barrionuevo (Soto PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	6,7	4,6	4,1	0	8,4	9	13,2	6,1	9,5	9,1	7,8	6,7	6,7
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III EQUIPE I)	5,9	13,4	11,7	10,5	9,5	13,6	11,8	10,2	12,7	12,9	14,3	10,1	9,7
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III EQUIPE II)	3,2	3,2	10,7	6	7,9	1,5	7,8	11	12,7	6,7	8,3	7,3	6,7
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	10,7	11,7	8,1	4,8	10,5	7,3	8,7	7,7	9,3	8,5	10,9	7,1	8,7
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	5	7	11	9,2	8,8	9,3	14,3	9,3	11,7	13,8	9,7	10,1	9,3
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto I)	6,5	11,7	10,3	9,1	5,1	7,4	10,4	10,7	11	17	7,7	7,7	8,7
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto II)	6,1	9,9	14,2	7,6	9,1	9,8	12,4	15	14,1	17,8	7,5	11,9	10,3
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	12,7	13,5	11,9	10,5	8,2	8,2	8,1	12,8	13,7	15,3	9,6	5,4	9,9



UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	6,4	11,3	6,1	6,2	6,3	7,6	7,5	2,9	11	13,9	6,8	13,2	8,1
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	10,7	16,4	14,3	14,2	12,6	12	11,9	18,6	16,4	18,4	14,5	12,4	12,3
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	1	0,8	11,3	10,8	13,1	7,4	13	14,9	9,7	26	10,5	6,5	9,9
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	11,6	16,9	6,9	16,7	4,5	8,7	5,5	3	11,1	5,7	5,9	6,5	8,5
UBS Central (Centro e Vila Amêndola I)	5,8	5,4	15,6	13,5	13,3	6,7	15	21,9	18,3	16,4	18,2	14,5	11,7
UBS Central (Centro e Vila Amêndola II)	9,1	15,5	20,8	17,9	14,1	14,8	18,5	21,4	17,6	13,8	12,5	8,2	15,4
UBS Central (Centro e Vila Amêndola PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	4,7	11,7	8,3	13,2	14	10,4	10,1	10,1	5,5	6,8	5,9	4,1	8,9
USF Dr. Sérgio da Costa Perez (Del Rey)	2,9	6,2	8,5	4,2	7,7	4,6	6,8	6,4	7,4	8,4	8,1	4,8	5,8
USF Dr. José Rocha (Gavioli I)	3,3	10,5	11,1	9,2	9	7	9,1	9,9	11,2	11,1	8,6	13,9	8,5
USF Dr. José Rocha (Gavioli II)	3,9	8,5	12,1	11,9	11,1	7	10,6	11,9	14,7	11,1	7,1	8,2	8,8
USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)	6,3	10,6	18,8	14,5	14	14,1	16,6	17,9	16,5	16,7	11,9	13	13,2
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)	6,3	11,4	12,1	13,2	9,4	12,3	13,1	10,8	20,6	13,1	10,6	5,6	10,6
USF Dra. Isabel Etturi (Flamingo I)	1,7	5,4	13,1	10,6	7,8	8,1	12	13,1	9,6	12,1	8,1	6,6	8,2
USF Dra. Isabel Etturi (Flamingo II)	1,1	3,4	8,6	5,3	5,8	3,8	6,3	5,9	8,2	4,1	5,8	5,3	4,5
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	2,5	8	9,7	6,8	6,7	7,4	5,4	6,3	12,4	6,9	7,2	5,7	6,2
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	1,9	5,4	4,8	5,1	5	4,6	6,7	5,9	7,2	5,3	5,2	5,3	4,6
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva I)	1,8	7,4	7,1	5	6,6	6,9	6,7	7	9	9,2	8,2	5	6,1
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva II)	4,6	8,1	6,1	9,3	8,1	6,7	9,2	11,8	13,7	8,4	7,5	9,5	7,9
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva III)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,2	1,2
TOTAL	4,9	9,5	11,2	9,3	8,6	8,3	10,8	11,5	12,1	11,4	9,5	8,1	9,5



15. Registro e qualidade dos dados nos sistemas de informação (indicador 19).

No ano de 2022 foram avaliados **250** prontuários dos diversos serviços de saúde gerenciados pela Organização Social. Todos os prontuários apresentaram avaliação satisfatória.

REGISTRO E QUALIDADE DOS DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.														
META/MÊS	PERCENTUAL MINIMO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
20	90	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	20	20	250



16. Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP (indicador 20).

Apresentamos a seguir a produção por categoria profissional da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar. Podemos observar que foram realizados **13.447** atendimentos pela equipe no período de janeiro a dezembro 2022, correspondendo a **164,79%** do total de atendimentos, dessa forma, atingindo a meta pactuada.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD													
Categoria Profissional	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Generalista	92	88	103	91	116	89	122	113	121	103	90	79	1207
Enfermeiro	72	80	89	71	88	83	93	80	105	67	59	62	949
Técnico de Enfermagem	522	470	765	680	576	593	1053	899	1107	1242	817	598	9322
Fisioterapeuta	85	88	97	83	92	97	89	99	99	112	115	131	1187
Psicólogo	0	0	0	87	98	95	56	81	79	94	89	103	782
Podólogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	771	726	1054	1012	970	957	1413	1272	1511	1618	1170	973	13447

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01853/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.405,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FORTIMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 34.113.700/0001-04

Visando à Manutenção em mesa ginecológica e em tablado de madeira, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**Vigilância Sanitária****Notificação**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes*
***aegypti* - EMCAa**

NOTIFICAÇÃO - 02/03/2023

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO
03/02/2023	Rua Nicarágua nº 99	Renato Antonio	Balde ao relento
03/02/2023	Rua Tietê nº 773	Letícia Forato	Peças/sucatas e tambor
03/02/2023	Rua Inglaterra nº 640	Juliana Filipini	Bebedouro e balde
03/02/2023	Rua Irlanda nº 480	Renato Antonio	Pneu
03/02/2023	Rua Noruega nº 715	Renato Antonio	Plástico
03/02/2023	Rua Inglaterra nº 850 F-1	Letícia Forato	Bebedouro de Consumo Animal
03/02/2023	Rua Inglaterra nº 671	Letícia Forato	Bebedouro de consumo animal e entulho de construção
06/02/2023	Rua Itália TBM	Viosmar Cordioli	Bebedouro de consumo animal, oco de árvore cortada e pneus
06/02/2023	Rua Noruega TBM ao lado do nº 425	Marcio Cid	Masseira
06/02/2023	Rua Finlândia 96 F-1	Bruna Carla dos Santos	Barco

(EMCAa Catanduva - 02/03/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

NATÁLIA LOURENÇO COSTA
Diretora DEVisa

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

21933 - RUA AGUAI, 78	3956 - RUA AMAZONAS, 52
589937 - RUA AMAZONAS, 237FUNDOS	3989 - RUA AMAZONAS, 237frente
4028 - RUA AMAZONAS, 664	4031 - RUA AMAZONAS, 715
4037 - RUA AMAZONAS, 755	4053 - RUA AMAZONAS, 930
4060 - RUA AMAZONAS, 973	4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA
4075 - RUA AMAZONAS, 1115	4077 - RUA AMAZONAS, 1119
4095 - RUA AMAZONAS, 1246	44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4098 - RUA AMAZONAS, 1258	4103 - RUA AMAZONAS, 1282
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38	44545 - RUA AMAZONAS, 1442
21818 - RUA IBO, 68	21819 - RUA IBO, 76
22388 - RUA ICEM, 193PISCINA	22377 - RUA ICEM, 193POÇO
22384 - RUA ICEM, 245	21706 - RUA MOGI MIRIM, 158PISCINA
21705 - RUA MOGI MIRIM, 158	21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
22031 - RUA QUATA, 54	22035 - RUA QUATA, 100
22037 - RUA QUATA, 141	2125 - RUA RIO BRANCO, 289
3669 - RUA RIO BRANCO, 317	3676 - RUA RIO BRANCO, 350
3685 - RUA RIO BRANCO, 356	3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
589696 - RUA ARACAJU, 370	44048 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 96
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150	22136 - RUA DESCALVADO, 4
19595 - RUA IBITINGA, 148	19589 - RUA IBITINGA, 157
22262 - RUA JOA, 45	9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65
9041260 - RUA PARA, 2BOX 59	4213 - RUA PARA, 67
4252 - RUA PARA, 452	4438 - RUA PARA, 902
4265 - RUA PARA, 903CASA 1	4273 - RUA PARA, 1008
4277 - RUA PARA, 1036LIG. R. BELEM	4288 - RUA PARA, 1111
4303 - RUA PARA, 1222	4324 - RUA PARA, 1365
4344 - RUA PARA, 1521	4345 - RUA PARA, 1529
44679 - RUA PARA, 1532	4354 - RUA PARA, 1651
4389 - RUA PARA, 1660	4365 - RUA PARA, 1782
3788 - RUA RIO CLARO, 89	3797 - RUA RIO CLARO, 161
9057584 - RUA RIO CLARO, 1792° CADASTRO	3809 - RUA RIO CLARO, 321
3814 - RUA RIO CLARO, 352	3820 - RUA RIO CLARO, 387
3841 - RUA RIO CLARO, 570	3847 - RUA RIO CLARO, 627
9055549 - RUA BRASIL, 1462CASA 3/FUNDOS	4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO
4490 - RUA BRASIL, 254	4493 - RUA BRASIL, 277
44856 - RUA BRASIL, 280	44767 - RUA BRASIL, 293
4780 - RUA BRASIL, 303	4776 - RUA BRASIL, 313
4504 - RUA BRASIL, 354	4525 - RUA BRASIL, 478
4532 - RUA BRASIL, 500	44760 - RUA BRASIL, 737
4793 - RUA BRASIL, 769	4568 - RUA BRASIL, 1060ANT 1052
4588 - RUA BRASIL, 1159	4593 - RUA BRASIL, 1179
4765 - RUA BRASIL, 1225	44792 - RUA BRASIL, 1236CASA 1
44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2	4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio	590044 - RUA BRASIL, 1264
4610 - RUA BRASIL, 1270	4631 - RUA BRASIL, 1383
4635 - RUA BRASIL, 1399	4643 - RUA BRASIL, 1462CASA 2/FUNDOS



587334 - RUA BRASIL, 1462COMERCIO	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
9046085 - RUA BRASIL, 1469	4655 - RUA BRASIL, 1538
4768 - RUA BRASIL, 1600	44779 - RUA BRASIL, 1795
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV	4715 - RUA BRASIL, 1958
4459 - RUA BRASIL, 2023	4785 - RUA BRASIL, 2026
44785 - RUA BRASIL, 2034	44778 - RUA BRASIL, 2038
19804 - RUA FRANCA, 65	19808 - RUA FRANCA, 77
19803 - RUA FRANCA, 109	19811 - RUA FRANCA, 135
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169	19928 - RUA VENEZUELA, 93
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS	19926 - RUA VENEZUELA, 110
19904 - RUA VENEZUELA, 186	19938 - RUA VENEZUELA, 260
19921 - RUA VENEZUELA, 337	19596 - RUA IBITINGA, 339
590323 - RUA MARANHÃO, 200BOX 07/08	590265 - RUA MARANHÃO, 200BOX 36
590312 - RUA MARANHÃO, 200BOX 39/40	590328 - RUA MARANHÃO, 200BOX 61/62/63/64
591151 - RUA MARANHÃO, 200BOX 86	9054372 - RUA MARANHÃO, 209CASA 1
5082 - RUA MARANHÃO, 276	4829 - RUA MARANHÃO, 426
4831 - RUA MARANHÃO, 433	4840 - RUA MARANHÃO, 708
4844 - RUA MARANHÃO, 731	4850 - RUA MARANHÃO, 751APTO 1
5052 - RUA MARANHÃO, 774	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
5068 - RUA MARANHÃO, 1437	9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2
5002 - RUA MARANHÃO, 1800	4974 - RUA MARANHÃO, 1987
4975 - RUA MARANHÃO, 1996	5076 - RUA MARANHÃO, 2016
5066 - RUA MARANHÃO, 2045	4979 - RUA MARANHÃO, 2046
5057 - RUA MARANHÃO, 2066	5077 - RUA MARANHÃO, 2099
9053293 - RUA MARANHÃO, 2105	19776 - RUA TABATINGA, 155
9058087 - RUA CEARA, 1817DERIVAÇÃO	5596 - RUA CEARA, 1605
5502 - RUA CEARA, 1638	5507 - RUA CEARA, 1666
5509 - RUA CEARA, 1670	5508 - RUA CEARA, 1675
588743 - RUA CEARA, 1684	5517 - RUA CEARA, 1807
5522 - RUA CEARA, 1846	19501 - RUA CEDRAL, 350
19496 - RUA CEDRAL, 380	13248 - RUA RIO PRETO, 113FRENTE
590021 - RUA RIO PRETO, 258	3431 - RUA RIO PRETO, 280
3560 - RUA TAQUARITINGA, 48	3550 - RUA TAQUARITINGA, 105
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135	5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106	9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156	45066 - RUA 13 DE MAIO, 185
5118 - RUA 13 DE MAIO, 260	5147 - RUA 13 DE MAIO, 572
5252 - RUA 13 DE MAIO, 576	591371 - RUA 13 DE MAIO, 654DERIV
9041210 - RUA 13 DE MAIO, 654	5264 - RUA 13 DE MAIO, 830
5185 - RUA 13 DE MAIO, 952	5194 - RUA 13 DE MAIO, 1153
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266	5221 - RUA 13 DE MAIO, 1380
5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745	5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949	5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80
5639 - RUA BELO HORIZONTE, 83	5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95	5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO
5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157	5649 - RUA BELO HORIZONTE, 192
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616	5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624
5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781	9046980 - RUA BELO HORIZONTE, 897DERIV
5713 - RUA BELO HORIZONTE, 924	5820 - RUA BELO HORIZONTE, 976SALA 4
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047	5731 - RUA BELO HORIZONTE, 1098
5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130	5743 - RUA BELO HORIZONTE, 1406
5748 - RUA BELO HORIZONTE, 1526	5810 - RUA BELO HORIZONTE, 1731FONTE PROP
5831 - RUA BELO HORIZONTE, 1731POÇO	19374 - RUA BORBOREMA, 126
19390 - RUA BORBOREMA, 279	19397 - RUA BORBOREMA, 370



19401 - RUA BORBOREMA, 430	19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128	5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137	5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748	5413 - RUA CEARA, 749
45143 - RUA CEARA, 944	5618 - RUA CEARA, 1125
5472 - RUA CEARA, 1235	5478 - RUA CEARA, 1267
5595 - RUA CEARA, 1326	5489 - RUA CEARA, 1431
5581 - RUA CEARA, 1438	45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS
5492 - RUA CEARA, 1459	9050453 - RUA CEARA, 1510
5496 - RUA CEARA, 1540	9058515 - RUA PARAIBA, 543SALAO 2
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS	67 - RUA PARAIBA, 36
78 - RUA PARAIBA, 48	21 - RUA PARAIBA, 245
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1	58 - RUA PARAIBA, 275(lig.R.13 MAIO)
91 - RUA PARAIBA, 340	65 - RUA PARAIBA, 340
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2	9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS	37 - RUA PARAIBA, 356
39 - RUA PARAIBA, 368FUNDOS	61 - RUA PARAIBA, 434
41156 - RUA PARAIBA, 437	50 - RUA PARAIBA, 484
51 - RUA PARAIBA, 533	53 - RUA PARAIBA, 565
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75	5849 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 120
5850 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 132	6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5854 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 152	5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302LIG SERGIPE	5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
5980 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 368	6038 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 368
5879 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 380	6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579	9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV	5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185	6007 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1531
6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40	9054461 - RUA 21 DE ABRIL, 52COMERCIO
6062 - RUA 21 DE ABRIL, 124	6134 - RUA 21 DE ABRIL, 142
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226	6073 - RUA 21 DE ABRIL, 230FDS CASA 2
6076 - RUA 21 DE ABRIL, 248	6080 - RUA 21 DE ABRIL, 317
6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS	6105 - RUA 21 DE ABRIL, 558
6154 - RUA 21 DE ABRIL, 867	6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265
6158 - RUA 21 DE ABRIL, 1320	6166 - RUA 21 DE ABRIL, 1345POÇO

**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Recurso****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DA SAEC, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

A comissão julgadora de licitação comunica às empresas participantes, que foram analisados os recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas **BRUAR SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** e **C M PINGO AR CONDICIONADO - ME**, conforme processos 2170/2023 e 2507/2023 respectivamente, contra a classificação da empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO - ME** no referido certame, julgada e notificada pela comissão julgadora de licitações dia 10/02/2023, com fulcro no **art. 44º §1º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, e **art. 44º §2º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**

Após análise e parecer técnico nos referidos processos e documentos apresentados, resolve o Pregoeiro manter CLASSIFICADA a empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO - ME**. Ficam, portanto, as empresas notificadas quanto ao exposto assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro Designado

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 6359, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ADESIVOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO "PONTO CEGO" AOS CICLISTAS E MOTOCICLISTAS.

(Projeto de Lei nº 111/2022 - Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.628

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A concessionária de transporte coletivo do município de Catanduva fica obrigada a implantar adesivos nos ônibus para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e motociclistas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária as seguintes penalidades:

I - Advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - Multa, a partir da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), a depender das circunstâncias da infração.

§ 2º O valor da multa será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pela concessionária de transporte coletivo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, inclusive quanto ao modelo de adesivo utilizado e aos locais de sua instalação nos ônibus.

Parágrafo único. O prazo de regulamentação será de 30 (trinta) dias, a partir da data, de publicação da Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor depois de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOSÉ ROBERTO TOSCHI -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6360, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS DO MUNICÍPIO NA ABERTURA DE EVENTOS CULTURAIS QUE POSSUAM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.

(Projeto de Lei nº 113/2022 - Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.629

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos culturais que possuam financiamento público municipal.

Parágrafo único - Equipara-se ao financiamento público, para fins desta lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º - Consideram-se artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles que residam no município. No caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria dos integrantes que no município tenha residência.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOSÉ ROBERTO TOSCHI -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6361, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 117/2022 - Vereador Mauricio Gouvea)

Autógrafo nº 7.633

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Catanduva o "Programa de prevenção e controle do diabetes nas creches e escolas públicas municipais", visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, encaminhando-os a tratamento de saúde e alimentação adequada.

Art. 2º - O "Programa de prevenção e controle do diabetes nas creches e escolas públicas municipais" tem como público alvo as crianças e adolescentes matriculados nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, através de Diagnóstico Precocedo Diabetes, tendo como objetivos:

I - efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce do Diabetes em crianças e adolescentes matriculados em Estabelecimentos de Ensino pertencentes à Rede Pública do Município de Catanduva;

II - detectar a doença ou a possibilidade de a mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em Creches e Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III - evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato do aluno(a) ser portador (a) da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados.

Art. 3º - Visando a concretização dos objetivos do presente programa serão adotadas as seguintes ações:

I - quanto as Creches e demais Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino,

a) identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de "diabetes";
b) conscientização de pacientes, pais, alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto as Creches e escolas municipais, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;

c) fornecimento aos portadores de diabetes de alimentação adequada às suas necessidades especiais;

d) oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;

e) manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;

f) abordagem do tema, quando a realização de reuniões de Associações de Pais e Professores, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações à respeito da doença, seus sintomas e gravidade, modos de identificação da hipoglicemia, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 4º - Garantindo que nenhuma criança ou adolescente fique excluída dos benefícios do presente projeto, por ocasião da matrícula, os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, responderão, sob a orientação de profissionais da área de saúde, a questionário elaborado de modo a obter informações suficientes a propiciar a identificação de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-la.

§ 1º - analisadas as respostas aos questionários e evidenciados sintomas que apontem a possibilidade da criança ou adolescente ser portador do diabetes, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer ao Posto Municipal de Saúde, para consulta médica e exame para confirmação da doença;

§ 2º - diagnosticado o diabetes, o médico responsável, comunicará o fato, à Direção do Estabelecimento de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e, aos pais ou responsáveis pelo (a) enfermo (a), para que sejam tomadas as medidas necessárias a seu adequado atendimento.

§ 3º - no caso de as respostas ao questionário e os exames apontarem para a possibilidade da criança ou adolescente vir a desenvolver a doença, o médico responsável tomará as mesmas providências constantes do parágrafo segundo, com especial ênfase ao aspecto da reeducação alimentar.

§ 4º - para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, questionário padrão contendo, minimamente, as seguintes perguntas:

- 1) Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?
- 2) A criança tem urinado muito?
- 3) A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?
- 4) A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?
- 5) A criança tem emagrecido rapidamente?
- 6) A criança tem histórico de familiares com diabetes?

§ 5º - caso haja respostas positivas ao questionário, o aluno será encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento visando a realização de consulta e exames específicos para a constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.

§ 6º - havendo diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento, os pais deverão apresentar na unidade escolar o documento médico indicando qual a restrição alimentar do aluno, anexando-



se cópia ao prontuário escolar, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada de acordo com as normas já existentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOSÉ ROBERTO TOSCHI -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA PARA ASSEGURAR O DIREITO DAS PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GESTANTES EM RECEBER MEDICAÇÃO CONTÍNUA EM SEU DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 128/2022 - Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.646

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída política pública para assegurar o direito das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas com deficiência e gestantes a partir do sétimo mês de gravidez receber, em seu domicílio, medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A presente Lei tem como diretriz a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a pessoas idosas, pessoas com deficiência e gestantes a partir do sétimo mês de gravidez.

Art. 3º São objetivos da política pública de entrega domiciliar de medicamentos garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar o atendimento contínuo aos pacientes que atendam aos critérios desta Lei.

Art. 4º Os pacientes interessados na obtenção do benefício assegurado nesta Lei deverão cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOSÉ ROBERTO TOSCHI -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E/OU DE APOIO CONSIDERADOS IRRECUPERÁVEIS, DESATUALIZADOS OU INSERVÍVEIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 129/2022 – Vereador Alan Figueiredo Marçal)

Autógrafo nº 7.647

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A destinação de materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres, existentes nos órgãos locais da Secretaria da Educação, observará o disposto na presente Lei, considerando-se bem:

I - Irrecuperável - todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado para os fins a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

II - Desatualizado - todo material didático e/ou de apoio cujos dados estejam desatualizados e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização;

III - Inservível - todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado devido à sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

Parágrafo único - No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, a desatualização ocorre após o 3º ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.

Artigo 2º - Consideram-se materiais didáticos e/ou de apoio:

I - Livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento; e

II - Documentos equiparados a livros:

a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

b) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;

c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

H) livros impressos no Sistema Braille.

§ 1º - Inclui-se, na conceituação de livro, de que trata este artigo, todo e qualquer material didático e/ou de apoio, recebido pelas unidades locais, da Secretaria da Educação, proveniente de programas federais e estaduais, mediante aquisições, doações e outros, inclusive fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs, softwares, livros, revistas e periódicos.

Artigo 3º - O processo de destinação de materiais didáticos e/ou de apoio far-se-á mediante os seguintes procedimentos:

I - Na unidade escolar:

a) realização de levantamento dos materiais didáticos e/ ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis;

b) encaminhamento por meio de ofício do levantamento descrito na alínea “a”, à Secretaria de Educação Municipal, para análise e providências.

Artigo 4º - Para os procedimentos de destinação deverá considerar, respeitada a legislação vigente, a possibilidade de doação:

I - Ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Catanduva;

II - À prefeitura do município de Catanduva;

III - À cooperativa de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitadas;

IV - Às instituições de caridade ou filantrópicas que prestam atendimento educacional;



V - À Associação de Pais e Mestres - APM para uso de interesse social e educacional.

Artigo 5º - Fica vedado o recebimento de qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de destinação dos materiais objeto desta Lei.

Artigo 6º - No ano em que se realizar eleição municipal, estadual ou federal, a doação, de que trata o artigo 4º desta Lei, deverá ser suspensa, por força do parágrafo 10 do artigo 73, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser retomada no ano subsequente, exceto no caso de doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Catanduva.

Artigo 7º - Os materiais que forem impossibilitados, por algum motivo, de doação, deverão ser descartados, adequadamente, conforme legislações vigentes.

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias), no que lhe couber.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOSÉ ROBERTO TOSCHI -

- Secretário de Administração -



Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 375/23

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E MARCELO DA SILVA – CNPJ Nº 26.940.396/0001-40, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, NARRAÇÃO E APRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de contrato, para prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte para desenvolvimento de projeto para digitalização do acervo municipal, certificação digital dos documentos e criação de legislação para instituição da tabela de temporalidade documental da Câmara Municipal de Catanduva, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.840.544/0001-00, neste ato representada pelo Presidente **MARCOS APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº SSP/SP nº 14.727.238-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 055.825.938-37, adiante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e de outro lado, a empresa **MARCELO DA SILVA(FALCÃO EVENTOS E PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 26.940.396/0001-40, com sede na Rua Municipal, nº 1428, na cidade de Catanduva, CEP 15804-025, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a), o(a) Sr(a). **MARCELO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 23.143.628-2 e inscrito(a) no CPF nº. 170.784.458-56, adiante denominado(a) simplesmente “CONTRATADA”, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços especializados de locução, narração e apresentação, a serem desempenhados em todos os trabalhos legislativos e demais eventos e sessões solenes promovidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

O presente contrato vigorará pelo período de 11 (onze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$55.000,00(CINCOENTA E CINCO MIL) REAIS, sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de R\$5.000,00(cinco mil) reais.

3.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica e da F.P. 01.031.0001.2002- Manutenção da Secretaria da Câmara, do orçamento vigente da Câmara Municipal.

3.3 – A emissão da Nota Fiscal será autorizada em até 05 (cinco) dias da entrega final das etapas, pela autoridade maior da CONTRATANTE e o pagamento será efetuado pela Tesouraria em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal.

3.4 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no estabelecimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1 - Observar que durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

4.1.3 - Acompanhar a fiscalização a execução dos serviços;

4.1.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste contrato, quando necessário;





MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

4.1.5 - Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATADA:

5.1.1 - Executar o objeto do contrato nos termos estabelecidos neste contrato;

5.1.2 - Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

5.1.3 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, bem como as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ou em conexão com ele, ainda que ocorrido em dependências da contratante;

5.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade e equipe técnica qualificada;

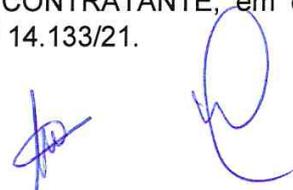
5.1.6 - Substituir sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a execução dos serviços, a disciplina ou ao interesse;

5.1.7 - Abster-se de qualquer iniciativa que possa gerar despesa para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e 138 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.



**MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

6.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos na legislação aplicável à espécie.

6.4 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de entrega, conforme a respectiva solicitação apresentada, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

6.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida plena e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva – SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

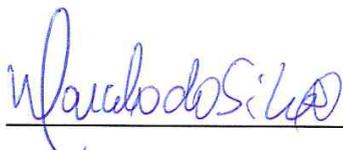
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias para todos os fins de direito.

Catanduva – SP, em de janeiro de 2023.-

P/ CONTRATANTE

Vereador  **MARCOS APARECIDO FERREIRA**

P/ CONTRATADA



MARCELO DA SILVA 26.940.396/0001-40**FALCÃO EVENTOS E PRODUÇÕES**



MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Paulo Roberto de Moraes
NOME: Paulo Roberto de Moraes
RG: 10.545.931-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A EMPRESA EVERTON SILVA PORTO(CNPJ Nº 30.724.109/0001-32) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, em Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcos Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade nº 14.727.238-5-SSP-SP, inscrito no CPF nº 055.727.938-37, residente e domiciliado à Rua Acre, 115, Bairro São Francisco, nesta comarca e cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVERTON SILVA PORTO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.724.109/0001-32, com sede à Av. Cônego Oscar Serrado do Amaral, 300, Bairro Loteamento Bom Pastor, em Catanduva-S.P., representada na forma da lei pelo Sr. Everton Silva Porto, portador da cédula de identidade nº52.558.336-1-SSP-SP, inscrito no CPF nº 307.422.278-63 residente à Rua Escócia, 224, Cj Res. Anuar Pachá, em Catanduva-SP, na qualidade de melhor proposta apresentada, conforme art75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviços de calhas visando a reparação dos telhados da Câmara Municipal, abrangendo o Plenário da Câmara, o prédio-sede antigo e os dois anexos onde guarnecem os gabinetes dos senhores vereadores/assessores.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) orçamento de R\$56.600,00(cincoenta e seis mil e seiscentos) reais, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 - O objeto do presente contrato poderá, durante sua vigência, sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores ajustados, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60(sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente, a critério da Presidência da Câmara, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo

Pág. 4/5

sofrer;

5.4 - Os valores básicos das multas notificadas pela Câmara serão descontados dos valores constantes dos documentos de cobrança que a Contratada vier a emitir contra aquela;

5.5 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

5.6 - Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

5.7 - Também constitui motivo para a rescisão contratual, a conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

5.8 - Quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, sem ônus, desde que cientifique a parte contrária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em tres vias para todos os fins de direito.

Catanduva, em 28 de fevereiro de 2023.

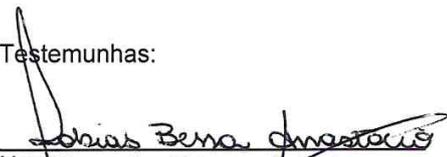
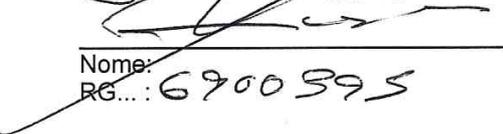
P/ CONTRATANTE


Marcos Aparecido Ferreira
Presidente

P/ CONTRATADA


EVERTON SILVA PORTO 30742227863

Testemunhas:


Nome: **TÓBIAS BESSA ANASTACIO**
RG...: **49776132-X**
Nome:
RG...: **6900395**

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: Contratação de serviços especializados de locução, narração e apresentação em todos os trabalhos Legislativos e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, inclusive sessões solenes e especiais.
PROC. Nº 0000375/23

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Aparecido Ferreira no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos do** objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à MARCELO DA SILVA, também conhecido por FALCÃO EVENTOS E PRODUÇÕES, com sede nesta cidade de Catanduva, deste Estado, no valor de R\$55.000,00(cincoenta e cinco mil) reais, sendo mensalmente o valor de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Catanduva, em 27 de janeiro de 2023.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**REF: Contratação de profissional para realizar levantamento do telhado da
Câmara Municipal.-
PROC. Nº 000146/23**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Aparecido Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe,, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à EVERTON SILVA PORTO – CNPJ Nº 30.724.109/0001-32, com sede na cidade de Catanduva, deste Estado, no valor de R\$56.600,00(cincoenta e seis mil e seiscentos) reais.

Catanduva, em 28 de fevereiro de 2023.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 12 de 01 de março de 2.023**

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições Estatutárias;

RESOLVE O SEGUINTE:

Designar o Senhor **LEANDRO CARDOSO**, CTPS nº. 0029778 Série 00171 - SP., RG nº. 29.214.725-9 - SSP-SP, para exercer as atividades de Supervisor de Manutenção junto ao CONSIRC - Referência 14, Anexo II - Cargos Administrativos em Comissão, Regime CLT do Plano de Cargos e Vencimentos do quadro de pessoal do CONSIRC.

REGISTRE, E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 01 de março de 2023.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Médicos (Oftalmologista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Monte Aprazível-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Médicos (Pediatra) de forma eventual e complementar, junto ao município de Monte Aprazível-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 01 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº8.666/93 abertos pelo órgão no dia 03 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 02 de março de 2023.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**



O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
003/2023	FERNANDO MARTINS RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.166.878/0001-41
001/2023	MARIA GABRIELA BOLONHA	509.***.***-80
001/2023	CHB ODONTOLOGIA LTDA	44.627.820/0001-83

Catanduva - SP, 02 de março de 2023.

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-73, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 087/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-73, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 088/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-73, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 089/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-73, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 090/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-73, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 091/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-73, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 092/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: ELBER PERPETUO BISPO, inscrito no CPF sob nº 346.***.***-30, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 099/2023. Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
005/2023	INABILITADA	DAUANY EDUARDA ROSA DA SILVA	456.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f", "g" do edital.
012/2023	HABILITADA	EDNA APARECIDA QUESADA DELASARE BERNARDI	121.***.***-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2023	INABILITADA	LETICIA LINARES JORGE	390.***.***-01	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
008/2023	HABILITADA	SEMPs - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA	26.009.552/0001-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
001/2023	HABILITADA	PATRICIA APARECIDA FERNANDES RUIZ	368.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
001/2023	HABILITADA	HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	419.***.***-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	HABILITADO	JOSE ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	JOSE ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2023	HABILITADA	ANDRÉIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	HABILITADA	BIANCA SANT' ANA ANDREAZZI	378.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



014/2023	HABILITADA	BIANCA SANT' ANA ANDREAZZI	378.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	INABILITADO	LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA	106.***.***-59	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
002/2023	HABILITADO	LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA	106.***.***-59	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA	106.***.***-59	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	DIOGO LUIS DE OLIVEIRA	359.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	INABILITADO	CICERO DE PAULA COUTINHO	312.***.***-85	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
017/2023	HABILITADO	MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	INABILITADO	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	332.***.***-30	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g", "i" do edital.
015/2023	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	HABILITADO	FABIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



012/2023	HABILITADA	VALDIRENE URIAS	332.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	INABILITADO	LUIZ CARLOS SANTANA	088.***.***-43	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
014/2023	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
054/2023	INABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	Chamamento inexistente
017/2023	INABILITADA	BRUNA TIEMY MIYAMOTO DE OLIVEIRA	460.***.***-06	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
015/2023	HABILITADA	ANDRÉIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	CLEITON ANTÔNIO FURONI	218.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	INABILITADA	DANYELLA APPARECIDA LEITE	314.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g", "h" do edital.
012/2023	INABILITADA	DANYELLA APPARECIDA LEITE	314.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d", "g", "h" do edital.
014/2023	INABILITADO	GUILHERME FERNANDO PEREIRA	453.***.***-77	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
014/2023	HABILITADO	MARCOS ANDERSON BUENO	214.***.***-77	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	ADILSON ALVES DE MORAES	159.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



016/2023	HABILITADA	FERNANDA APARECIDA BRAGHINI	375.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	HABILITADO	ISRAEL MARTINS DA SILVA	251.***.***-93	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	ISRAEL MARTINS DA SILVA	251.***.***-93	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	HABILITADA	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADA	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2023	HABILITADA	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	LEANDRO JOSÉ DEZUANI	216.***.***-73	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	LUIZ GUSTAVO CASADANTE	318.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	DANIEL GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	224.***.***-46	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	ISRAEL MARTINS DA SILVA	251.***.***-93	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
008/2023	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
001/2023	HABILITADA	THAISA BEATRIZ DA SILVA	456.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2023	HABILITADA	BRUNA NATHIELY URIAS MUNUERA	482.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



014/2023	HABILITADO	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS	302.***.***-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2023	INABILITADA	RUBIANA CRISTINA MATIAS	350.***.***-74	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
010/2023	INABILITADO	RICARDO RAFAEL GUARESCHI	348.***.***-30	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
016/2023	INABILITADA	AMANDA MOSCONI DE CARVALHO	424.***.***-70	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
014/2023	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	HABILITADA	CLÍNICA FINA PELE S/S	18.543.960/0001-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	HABILITADA	J.C MEDICINA E SAÚDE LTDA	47.044.020/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	HABILITADA	FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME	26.489.472/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	HABILITADA	CERON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.771.888/0001-79	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 02 de março de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

Termos / Extratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 - CONVITE N°001/2023- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA FUNCIONÁRIOS DO CONSIRC, em prol da empresa GESTÃO - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 17.759.919/0001-66, pelo valor global de R\$ 154.545,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), Catanduva - SP, 01 de março de 2023. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 - CONVITE N°001/2023- EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA FUNCIONÁRIOS DO CONSIRC. CONTRATADO: GESTÃO - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 17.759.919/0001-66, pelo valor global de \$ 154.545,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 01 de março de 2023. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

.....